SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2924

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2384/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30061/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 094/2020, Pregão nº 08/2020, Celso Eder Dornelles Soares, referente ao objeto carro de som com microfone para serviço de sonorização e divulgação:

•Fiscal Titular: Victor Barboza da Silva – Matrícula nº 2017108246

•Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2D38077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2373/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cicera Cláudia de Sousa, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A59624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2316/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lúcia Helena de Mello, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F7A470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2365/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Isalete dos Santos Duarte, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:028C5F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2340/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jéssica Santos de Lima, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a contar de 16 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17DFD828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2317/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lúcia Helena de Mello, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0415B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2341/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jéssica Santos de Lima, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:36691F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Cicera Cláudia de Sousa, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2FFA639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2383/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 499/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder a servidora Glaci Beatriz da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2015107885, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17ADC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2380/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor José Renato da Silva, Carpinteiro, Matrícula Funcional nº 2004102133, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F17EA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2019 A – TP 023/2019

Termo Aditivo Contrato nº 036/2019 A – TP 023/2019

1.1 Objeto: DA CORREÇÃO DE VALORES E DESCRIÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente termo aditivo, **corrigem-se** as descrições constantes nos itens **3.2, 3.3, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2 e 6.2.6** da planilha orçamentária às páginas 32 e 34 do contrato original de acordo com as correções realizadas pela empresa e aprovadas pela área técnica através da CI nº 038/2020, Processo nº 22476/2020;

1.2 DA CORREÇÃO DE VALORES DA PLANILHA
Corrigem-se os valores constantes nos macroitens: Alvenaria e Fechamentos, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Pavimentação e Drenagem e Prevenção Contra Incêncio, de acordo com a planilha abaixo;

1.3 DA SUPRESSÃO
O valor contratual conforme informação da empresa de fl.04 do processo nº 22476/2020 após os ajustes, será alterado, passando de R$ 284.742,66 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 284.656,16 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Contratado: PERT Engenharia Eireli – EPP - CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9192BBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2019 B – TP 008/2019

Termo Aditivo Contrato nº 119/2019 B – TP 008/2019

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2021, de acordo com a cláusula sexta, item 6.1 do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do processo 20477/2020 e da CI nº 243-Dfin/2020.
.

Contratado: PERT Engenharia Eireli – EPP - CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:91CCE6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 093/2020 – DISPENSA 047/2020 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2020

Contrato nº 093/2020 – Dispensa 047/2020 – Cotação Eletrônica nº 008/2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias zincadas, manejo de cadáveres, translados e demais encargos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) no município de Alvorada. Para tanto, solicitamos que a contratação seja por cotação eletrônica, conforme o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Municipal n° 1.095/200 e nas Leis Complementares n° 123/2006 e suas alterações e n° 147/2004 e suas alterações. Lembrando que o presente objeto está previsto no inciso V do Art.3° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos;
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; (Brasil, 2020)

Valor Total do Contrato: **R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**

Contratado: Rodrigues Nascimento Serviços Funerários Ltda. - **CNPJ sob o nº 02.603.102/0001-27**

Alvorada, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:35775B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2385/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Esolete Cristina de Freitas Colombo,** cargo Professora, matrícula 2008103920, a averbação de **887 (oitocentos e oitenta e sete)** dias, ou seja**, 02 anos, 05 meses e 07 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:B5417D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2381/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2381 /2020

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível divergência nos dados apresentados entre a Certidão Estadual apresentada pela empresa e o resultado de verificação de autenticidade, **designando** as servidoras AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, e FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683 conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0C973EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019-B

Processo Administrativo Nº 26909/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 042/2019.**

Objeto:
1.1DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR
Pelo presente Termo Aditivo altera-se a figura do segundo locador do contrato, acrescentado anteriormente através do Termo Aditivo A, dessa forma, 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da locação do imóvel passa da locadora Vale do Sinos Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ Nº 10.648.282/0001-91, para a locadora **JJT Assessoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ Nº 09.553.158/0001-63**, com sede na Rua Pedro Adams Filho, Nº 5604, Sala 504, Bairro Centro, em Novo Hamburgo/RS, CEP 93.310-003, representada neste ato por Luís Fernando Tatsch, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 3087063801, CPF nº 005.091.820-62, residente e domiciliado em Portão/RS.
Dessa forma, 50% (cinquenta por cento) do valor da locação do imóvel será da locadora Liara Empreendimentos Imobiliários Ltda., e os outros 50% (cinquenta por cento) da locadora JJT Assessoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1.2.DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 099/2019 por mais 04 (quatro) meses, do dia 03 de setembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 253/2020.

CONTRATADA/LOCADORA: Liara Empreendimentos Imobiliários Ltda. e JJT Assessoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Alvorada, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:C40795BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3449

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 010 – Aux. Assistencial
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122– Administração Geral
Programa de Governo: 0345 – Benefícios Assistenciais a Servidores
Projeto/Atividade: 2.654 – Auxílio Assistencial
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais (0001)…....…..R$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....….R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122– Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção Gabinete Secretário de Administração
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (549/0001)….....….R$ 1.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:67A03065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3450

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0332– Relações de Trabalho
Programa de Governo: 0345 – Benefícios Assistenciais a Servidores
Projeto/Atividade: 6.023 – Educação Continuada e Benefícios aos Profissionais e Estagiários
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais (0040)….....……..R$ 5.000,00

Total do Crédito Especial.....…….R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0332– Relações de Trabalho
Programa de Governo: 0144 – Programa Auxílio-creche
Projeto/Atividade 6.011: Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais (1880/0040)……..R$ 5.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:433E1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3451

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017- Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0345 – Benefícios Assistenciais a Servidores
Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais (0031).....R$ 500,00

Total do Crédito Especial …….R$ 500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017- Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (393/031).....R$ 500,00

Total da Cobertura do Crédito Especial …….R$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:50F94214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 151

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2019, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 140/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto Municipal nº 097/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 140/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:5448670F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Contrato Nº..: 171/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: J.K. COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA
Valor.....: 20.665,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 21/11/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 41/2020
Recursos.....: Dotação: 2.080.4.4.90.51.00.00.00.00 (455)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A REFORMA DA PONTE MANGUEIRA DE PEDRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM "GUARD RAIL" PARA A PONTE DA SANGA PRETA, SITUADA NA RUA JACQUES WEBSTER.

Arroio dos Ratos, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:37DCECA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Contrato Nº..: 172/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 21/11/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 41/2020
Recursos.....: Dotação: 2.080.4.4.90.51.00.00.00.00 (455)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A REFORMA DA PONTE MANGUEIRA DE PEDRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM "GUARD RAIL" PARA A PONTE DA SANGA PRETA, SITUADA NA RUA JACQUES WEBSTER.

Arroio dos Ratos, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:72902426

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

Aditivo Nº.....: 163/2020 - 1º aditivo - Contrato Nº: 163/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: ROSEANE SALERNO ARAUJO
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2020 Término: 18/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2020
Recursos.....: Dotação: 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (387)
Objeto do contrato.....: CONFECÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO "EU S2 ARROIO DOS RATOS" EM CHAPA GALVANIZADA 22, PINTURA EPOXI (MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO), LETRAS NA COR BRANCA E CORAÇÃO NA COR VERMELHA. COM MONTAGEM DO LETREIRO NA HORIZONTAL. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E PELA INSTALAÇAO DO MESMO NO LOCAL.
Objeto do aditivo.....: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO LETREIRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Arroio dos Ratos, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BFDE92BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020** – Cobertura Metálica de Quadra de Escola Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 09 de novembro de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 26 de outubro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:12C00645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Modalidade: DISPENSA nº 033/2020. **Objeto:** Aquisição de mangueira luminosa de led, decorativa, branca com 30 leds por metro, rolo com 100 metros, para decoração do natal/2020, SMAS. **Contratada:** AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 41.748.138/0001-50. **Valor total:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Prazo de entrega:** em até 15 (quinze) dias.

Braga/RS, 23 de Outubro de 2020.

INÊZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:9C6F3D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA RUA DO PLANO DIRETOR, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA RITZEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Rua "C", do Loteamento Residencial Colina Ritzel, no Bairro M, localizada entre as quadras: 14, 17, 62 e 31, será denominada de Rua: "PEDRO RODRIGUES DUARTE".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 21 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EE1A5CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.863, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
302001 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES

92001 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	40.000,00
232001 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
272001 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF01469F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.867, DE 1º DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 1.312.724,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
14 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã 13.300,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
96 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç 3.100,00 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
162 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 12.000,00
164 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.000,00
167 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros
400 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
396 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 20.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
346 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 35.000,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
426 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 30.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
576 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 26.000,00
- Divisão de Educação Infantil - MDE
485 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 15.000,00
- Divisão de Educação Fundamental - MDE
576 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 95.000,00 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2400 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 113.000,00

2403 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 4.000,00
07.04 - Divisão de Habitação
1150 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 4.300,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1112 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 2.000,00
- Secretaria de Assistência
911 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 10.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
- Divisão de Assistência Social
1010 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 11.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde

2348 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	36.000,00
2349 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	135.855,28
2350 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00
2351 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	8.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1593 - 08.07.10.301.0035.2.178- 4503 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 31.184,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1593 - 08.07.10.301.0035.2.178- 4503 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1315 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
1319 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 63.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2338 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 34.685,60
2355 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 20.000,00
- Divisão de Atenção Básica
1321 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic 30.000,00
- Divisão de Atenção Especializada
1440 - 08.03.10.302.0114.1.023- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 17.000,00
- Divisão de Atenção Básica
1269 - 08.02.10.301.0107.1.131- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 126.400,48
- Divisão de Atenção Especializada
1445 - 08.03.10.302.0034.1.127- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 4.700,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1213 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 31.100,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2339 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.855,28
1560 - 08.05.10.304.0036.2.428- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1390 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1551 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
- SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1677 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1632 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 117.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1615 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic 17.500,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1725 - 09.04.04.127.0057.1.076- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 38.499,91
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1816 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS 17.000,00
- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1773 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic 3.000,00
1779 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Secretaria de Meio Ambiente
2000 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic 7.500,00 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- Secretaria de Esporte e Lazer
2151 - 14.01.27.812.0031.2.396- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
2166 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic 5.000,00
- Divisão de Esporte
2187 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
2297 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
11 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 13.200,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
98 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.100,00
02.01 - Prefeito Municipal
16 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
157 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.000,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
237 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
158 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
340 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 55.000,00
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros

402 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 10.000,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
814 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 113.000,00
782 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 60.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
575 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 26.000,00
521 - 06.03.12.361.0070.1.098- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
435 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
- Divisão de Assistência Social
929 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00
1093 - 07.02.08.244.0029.2.528- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.300,00
- Divisão de Desenvolvimento Social
1111 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
910 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 10.000,00 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1308 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 126.400,48
1299 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2337 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1594 - 08.07.10.301.0035.2.178- 4503 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 24.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 35.100,00
1361 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1559 - 08.05.10.304.0036.2.428- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 4.700,00
1432 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 80.000,00
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 30.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1554 - 08.05.10.305.0036.2.189- 4502 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1329 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 9.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2339 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 29.685,60
2356 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1326 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 22.184,00
- SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
- Secretaria de Obras
1603 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 90.000,00
1614 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 38.499,91
- Divisão de Serviços Urbanos
1659 - 09.02.15.452.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 17.000,00
- Divisão de Engenharia e Obras
1722 - 09.03.04.122.0069.2.527- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1648 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1614 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 2.400,00
1622 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1806 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 17.000,00
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1772 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 3.000,00
1780 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.144,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Secretaria de Meio Ambiente
1999 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 7.500,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- Secretaria de Esporte e Lazer
2150 - 14.01.27.812.0031.2.396- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
- Divisão de Esporte
2184 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 30.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2172 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
2298 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 500,00

Auxílios e Convênios 225.710,56

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 1º de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AD097224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.868, DE 1º DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 2.776.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Procuradoria Jurídica
58 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.000,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
94 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 925,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
66 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.400,00 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
150 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Mi 2.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
221 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 40.000,00
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
257 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 17.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
222 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
194 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
- Divisão de Licitações e Contratos
223 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.000,00
- Divisão de Processamentos de Dados
238 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
228 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.000,00 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Divisão de Controle da Dívida Ativa
365 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
- Divisão de Cadastro Imobiliário
389 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
395 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
344 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2393 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
2366 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
2373 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

653 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
2380 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
653 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	800,00

06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
413 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Mi 7.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2368 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 400.000,00
- Divisão de Educação Fundamental - MDE
562 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 155.000,00
- Educação Básica - FUNDEB
662 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 55.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
492 - 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 15.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2395 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 60.000,00
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 400.000,00
- Divisão de Educação Fundamental - MDE
600 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 50.000,00
- Educação Básica - FUNDEB

2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	10.000,00
2375 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	120.000,00
2358 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.150,00
2383 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00
2370 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	80.000,00
664 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	2.000,00
2397 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	10.000,00
2384 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	60.000,00
2377 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	20.000,00
2359 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.400,00

06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
483 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 23.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
795 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 237.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
- Secretaria de Assistência
899 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 4.000,00
- Divisão de Assistência Social

944 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	37.000,00
966 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	48.000,00
982 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	37.000,00
945 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00

- Secretaria de Assistência
901 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00
- Divisão de Assistência Social

1030 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.000,00
968 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	4.000,00
984 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.000,00
1030 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	265,00
1061 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências

1505 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00
- Secretaria de Saúde
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 1.000,00
- Divisão de Atenção Básica

1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	132.000,00
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	71.100,00
1296 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	26.000,00
1332 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00

08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1543 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1333 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 19.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1544 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 4.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1381 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1484 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 1.000,00
1511 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1359 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
- SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1664 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 160.000,00
1666 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 20.000,00
- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1888 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 6.000,00
- Divisão de Desenvolvimento Econômico
1840 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.000,00
- Divisão de Turismo e Artesanato
1892 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 12.100,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2097 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 35.000,00
2099 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 660,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- Divisão de Esporte
2192 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 2.000,00
- Divisão de Lazer
2227 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2262 - 15.02.06.182.0021.2.520- 1041 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 8.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - Divisão de Comunicação Social
88 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 925,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Procuradoria Jurídica
63 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
67 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
151 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 618.000,00 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
393 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	107.000,00
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	10.000,00
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	1.181.000,00
645 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.150,00
658 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
646 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.400,00

06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
570 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
479 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1056 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 5.000,00
1036 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 3.265,00 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1330 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 159.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1542 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1379 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	10.000,00
1308 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	4.000,00
1358 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	3.000,00
1361 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridi	2.000,00

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1513 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1361 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 68.100,00
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1518 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1213 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 27.000,00
- SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS

- Secretaria de Obras
1603 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 353.000,00
- Divisão de Serviços Urbanos
1670 - 09.02.26.452.0068.2.526- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1888 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 12.100,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2097 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 660,00 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2260 - 15.02.06.182.0021.2.520- 1041 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 8.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 1º de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E95E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.881, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência
2 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência
4 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17B6EE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.882, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 1.036.165,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Divisão de Desenvolvimento Econômico
1790 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.036.165,95

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação .

12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Divisão de Turismo e Artesanato
1864 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.036.165,95

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B8384A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.890, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 15.185.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
102 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 40.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
58 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 364.000,00
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
102 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 27.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
4 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.000,00
02.05 - Divisão de Controle Interno
71 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
02.02 - Vice - Prefeito Municipal
29 - 02.02.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.000,00
26 - 02.02.04.122.0031.2.014- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
1 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
104 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
94 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
66 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 51.000,00 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
150 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Mi 2.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
221 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 161.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
192 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 74.000,00
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
257 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 32.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
246 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 56.000,00
- Divisão de Capacitação,Méritos e Aval. do Servido
209 - 04.03.04.122.0004.2.010- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 11.000,00
- Divisão de Licitações e Contratos
221 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
257 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 80.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
192 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 85.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
222 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
248 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaç 641.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
194 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 9.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
249 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
223 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 9.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
189 - 04.01.04.122.0031.2.542- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 93.000,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
238 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
228 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 6.000,00 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
334 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 36.000,00
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
389 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 6.000,00
- Divisão de Controle da Dívida Ativa
365 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 6.000,00
- Divisão de Cadastro Imobiliário
395 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
344 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 12.000,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2366 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 303.000,00
2393 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
413 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Mi 10.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 446.000,00
- Divisão de Educação Fundamental - MDE
562 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 100.000,00
- Educação Básica - FUNDEB
2375 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 100.000,00
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 300.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
562 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 500.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
492 - 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 58.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
662 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 286.000,00
2395 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Divisão de Educação Fundamental - MDE
600 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 50.000,00
- Educação Básica - FUNDEB
2395 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 50.000,00
662 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 50.000,00

2368 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 200.000,00
- Divisão Geral de Cultura
713 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 60.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2375 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	100.000,00
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	200.000,00
682 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	28.000,00
648 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	347.000,00
2368 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	2.378.000,00
2358 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
2383 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00

06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
564 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaç 50.000,00
- Divisão de Educação Infantil - MDE
472 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaç 392.000,00
- Divisão de Educação Fundamental - MDE
564 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaç 209.000,00
- Educação Básica - FUNDEB

2377 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	20.000,00
2370 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	70.000,00
664 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	21.000,00
2384 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	50.000,00
650 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	28.000,00

- Divisão Geral de Cultura
715 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 9.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2397 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 20.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
418 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2359 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 200.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
483 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 80.000,00 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

982 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	62.500,00
1027 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	41.000,00
966 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	270.000,00

- Secretaria de Assistência
899 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 118.000,00
- Divisão de Assistência Social

966 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	60.000,00
982 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	205.000,00
1014 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	27.000,00
983 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00
967 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.000,00
1029 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	41.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
900 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 17.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1106 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
968 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 14.000,00
984 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 17.000,00
- Secretaria de Assistência
901 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.000,00
- Divisão de Assistência Social
986 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 12.100,00
- Secretaria de Assistência
920 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 160.000,00
- Divisão de Assistência Social
1061 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
909 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Divisão de Atenção Básica
1342 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00
- Divisão de Atenção Especializada
1452 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1354 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 30.000,00
- Divisão de Atenção às Urgências
1505 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 15.000,00
- Divisão de Vigilância em Saúde
2349 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 150.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 138.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1583 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 34.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	835.000,00
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	132.000,00
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	311.000,00
1296 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	115.000,00

- Secretaria de Saúde
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 65.000,00
- Divisão de Atenção Básica
1347 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 80.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 70.000,00
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 31.000,00

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1506 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 7.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1216 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1584 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1356 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Secretaria de Saúde
1222 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 600,00
- Divisão de Atenção Especializada
1454 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 15.000,00
- Divisão de Atenção às Urgências
1507 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 600,00
- Divisão de Vigilância em Saúde
1543 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1310 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceiriza 112.000,00
- Secretaria de Saúde
1223 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 600,00
- Divisão de Atenção Básica
1357 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 40.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1544 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1207 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1664 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 100.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1727 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 369.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1715 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 39.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1664 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 890.000,00
- Secretaria de Obras
1624 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00
- Divisão de Serviços Urbanos
1665 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 189.000,00
1643 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceiriza 256.000,00
1666 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 126.000,00
- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1888 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 43.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1838 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 284.000,00
1840 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
1842 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2097 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 228.000,00
2099 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 6.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
2219 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 48.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2150 - 14.01.27.812.0031.2.396- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
2221 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2151 - 14.01.27.812.0031.2.396- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 500,00
14.03 - Divisão de Lazer
2227 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 7.000,00 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
2241 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 69.000,00
2257 - 15.01.06.182.0031.2.502- 1041 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00
- Divisão Adminitrativa
2285 - 15.03.06.182.0021.2.498- 1041 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00
- Divisão de Trânsito
2306 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 6.000,00
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2262 - 15.02.06.182.0021.2.520- 1041 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 50.000,00
15.04 - Divisão de Trânsito
2329 - 15.04.15.452.0008.2.544- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00
2328 - 15.04.15.452.0031.2.503- 1016 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.08 - Ouvidoria Municipal
126 - 02.08.04.122.0010.2.504- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 43.000,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
86 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.000,00
02.03 - Secretaria Geral de Governo
42 - 02.03.04.122.0010.2.474- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
2 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- Secretaria de Administração
151 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 85.000,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
232 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 20.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
151 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 785.000,00

175 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 130.000,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
233 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 35.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
153 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 150.000,00
160 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 75.000,00 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
387 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 35.000,00
05.05 - Divisão de Controle da Dívida Ativa
363 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 30.000,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
320 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 190.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
302 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 175.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Secretaria de Finanças
277 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 550.000,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
322 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
304 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 7.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
295 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 70.500,00
05.05 - Divisão de Controle da Dívida Ativa
376 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Educação Básica - FUNDEB

667 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.270.000,00
675 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	590.000,00
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	775.000,00
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	630.000,00
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	550.000,00

- Divisão Geral de Cultura
693 - 06.05.13.392.0031.2.101- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
- Educação Básica - FUNDEB

684 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.000,00
677 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	44.000,00
671 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	154.000,00
657 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	53.000,00
646 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	210.000,00

- Divisão Geral de Cultura
694 - 06.05.13.392.0031.2.101- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 45.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
421 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
574 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 500.000,00
575 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 60.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
484 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 138.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
766 - 06.05.13.392.0054.2.550- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 306.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
454 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
795 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 601.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
944 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 240.000,00
07.04 - Divisão de Habitação
1144 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 10.000,00
- Divisão de Assistência Social

1075 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	265.000,00
1056 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	15.000,00
1029 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	41.000,00
946 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	25.000,00
1066 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	60.000,00
934 - 07.02.08.244.0026.2.130- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	62.500,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
- Divisão de Desenvolvimento Social
1109 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
07.06 - Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom
1163 - 07.06.08.241.0025.1.126- 1042 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
1164 - 07.06.08.241.0025.1.126- 1042 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
- Secretaria de Assistência
910 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 27.000,00
- Divisão de Assistência Social
1084 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 20.000,00
1036 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 21.000,00
07.06 - Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom
1165 - 07.06.08.241.0025.1.126- 1042 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 1.000,00
1166 - 07.06.08.241.0025.1.126- 1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 400.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
996 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.100,00
07.06 - Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom
1167 - 07.06.08.241.0025.1.126- 1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 47.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1330 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 343.000,00
1308 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 209.200,00
1343 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 957.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1542 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 20.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1308 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 101.000,00
1343 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 100.000,00
- Secretaria de Saúde
1219 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 1.000,00
- Divisão de Atenção Básica
1313 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 95.000,00
1350 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 80.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1558 - 08.05.10.304.0036.2.428- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 28.500,00
1556 - 08.05.10.304.0036.2.427- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
- Divisão de Atenção Básica
1432 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 36.000,00
- Divisão de Atenção Especializada
1461 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 115.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1432 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 27.600,00
- Divisão de Vigilância em Saúde
1557 - 08.05.10.304.0036.2.427- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 39.000,00
- Divisão de Saúde Bucal
1570 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 38.000,00
- Divisão de Atenção às Urgências
1518 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
- Divisão de Vigilância em Saúde
1560 - 08.05.10.304.0036.2.428- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00
- SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.01 - Secretaria de Obras
1603 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 1.100.000,00

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.01 - Secretaria de Obras
1604 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 235.000,00
1605 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 152.000,00
1625 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
- SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1761 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 30.000,00
1781 - 12.01.04.122.0031.2.245- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.000,00
1782 - 12.01.04.122.0031.2.245- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
- Divisão de Desenvolvimento Econômico
1845 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 10.000,00 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2101 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00
- Secretaria de Meio Ambiente
1985 - 13.01.18.541.0031.2.258- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.000,00
- Divisão de Gestão Ambiental
2084 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2260 - 15.02.06.182.0021.2.520- 1041 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 246.000,00
15.04 - Divisão de Trânsito
2305 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 6.000,00
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2274 - 15.02.06.182.0021.2.548- 1041 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00
15.04 - Divisão de Trânsito
2317 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 25.000,00

Auxílios e Convênios 150.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 05 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:930FFCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.905, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.123, de 27 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 182.449,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2404 - 08.02.10.301.0107.1.144- 4293 - 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 49,00
2405 - 08.02.10.301.0107.1.144- 4293 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 182.400,37
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Auxílios e Convênios
182.449,37

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 31 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FFB25B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.906, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.124, de 27 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 144.562,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2406 - 08.05.10.301.0107.2.561- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 144.562,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Auxílios e Convênios 144.562,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 31 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36BDCBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 197/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 26 de outubro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

JESSICA CAROLINE WEIAND para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 20ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B1270DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h30min do dia 11 de novembro de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para prestação de serviços de limpeza e desassoreamento de arroios e córregos no Município de Campo Bom com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:18C6695C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.889, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 4.611.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
242 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros
408 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
426 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 8.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
792 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00
798 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
- Divisão de Assistência Social
1002 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.000,00
2400 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 688.000,00
- Divisão de Desenvolvimento Social
2402 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 280.800,00
07.02 - Divisão de Assistência Social

1010 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 49.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1296 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 1.100,00
1310 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceiriza 46.000,00
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 600,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2336 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 250.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1411 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.500,00
1431 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.300,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1588 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
1383 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2337 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 80.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 18.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1540 - 08.05.10.304.0036.2.182- 4502 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 39.000,00
2338 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1430 - 08.02.10.301.0107.2.434- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 100,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2355 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 30.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1208 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 7.500,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2355 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 40.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1389 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1386 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	77.000,00
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	25.500,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1640 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
1632 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71.000,00
1655 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	157.000,00
1677 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	50.000,00
1644 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	475.000,00
1655 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	322.000,00
1633 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridi	150.000,00
1641 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridi	49.000,00
1656 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridi 09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	157.000,00
1673 - 09.03.15.451.0069.1.038- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1706 - 09.03.15.451.0069.2.209- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	100.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
1822 - 12.02.22.661.0113.2.420- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS	17.000,00
1800 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS 12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	50.000,00
1869 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	46.000,00
1820 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridi 12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	59.700,00
1864 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.030.000,00
1861 - 12.03.23.695.0104.1.114- 1003 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	200,00
15.04 - Divisão de Trânsito	
2297 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
239 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 6.000,00 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros
402 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 70.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
298 - 05.01.28.843.0105.2.040- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 150.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
422 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
- Divisão Geral de Cultura
763 - 06.05.13.392.0054.2.550- 1130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 151.398,00
766 - 06.05.13.392.0054.2.550- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 797.000,00
- Assistência ao Educando
790 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 7.000,00
- Divisão Geral de Cultura
766 - 06.05.13.392.0054.2.550- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 313.256,33
- Assistência ao Educando
798 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

929 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.000,00
1004 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00
951 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	19.000,00
930 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	1.019,90
954 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
955 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1379 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci 08.01 - Secretaria de Saúde	77.000,00
1224 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
1204 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 08.02 - Divisão de Atenção Básica	2.400,00
1391 - 08.02.10.301.0107.2.332- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	5.000,00
2336 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 08.01 - Secretaria de Saúde	90.000,00
1205 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 08.02 - Divisão de Atenção Básica	7.500,00
1400 - 08.02.10.301.0107.2.339- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
1392 - 08.02.10.301.0107.2.332- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	9.900,00
1553 - 08.05.10.305.0036.2.189- 4502 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 08.02 - Divisão de Atenção Básica	39.000,00

1401 - 08.02.10.301.0107.2.339- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	2.500,00
1393 - 08.02.10.301.0107.2.332- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	5.000,00
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	55.600,00
1414 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	4.500,00
1432 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	1.100,00
1385 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	7.500,00
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	250.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1432 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 25.000,00
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 157.000,00
1329 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 600,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1591 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1390 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2356 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1326 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 46.000,00
- SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
- Divisão de Serviços Urbanos

1644 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	56.000,00
1655 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	157.000,00
1645 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	15.000,00

- Divisão de Engenharia e Obras
1679 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00
1713 - 09.03.15.452.0069.2.413- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.06 - Fundo Municipal de Turismo

1968 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
1962 - 12.06.13.392.0054.2.553- 1130 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
1950 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
1974 - 12.06.13.392.0054.2.555- 1130 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
1969 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
1963 - 12.06.13.392.0054.2.553- 1130 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
1951 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	80.000,00
1975 - 12.06.13.392.0054.2.555- 1130 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00

12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1816 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS 17.000,00
12.06 - Fundo Municipal de Turismo

1970 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1964 - 12.06.13.392.0054.2.553- 1130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.517,43
1958 - 12.06.13.392.0054.2.552- 1130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	1.000,00
1809 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
1784 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	10.000,00
1852 - 12.03.23.695.0094.1.060- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.06 - Fundo Municipal de Turismo	50,00
1952 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
1976 - 12.06.13.392.0054.2.555- 1130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
1971 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	54.000,00
1959 - 12.06.13.392.0054.2.552- 1130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	4.500,00

12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1806 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 59.700,00
12.06 - Fundo Municipal de Turismo

1971 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	86.000,00
1953 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	40.000,00
1977 - 12.06.13.392.0054.2.555- 1130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	15.000,00

12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.06 - Fundo Municipal de Turismo

1972 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
1966 - 12.06.13.392.0054.2.553- 1130 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	37.964,00
1960 - 12.06.13.392.0054.2.552- 1130 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1810 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 100,00
1785 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
12.06 - Fundo Municipal de Turismo

1954 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
1978 - 12.06.13.392.0054.2.555- 1130 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
1967 - 12.06.13.392.0054.2.553- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	15.000,00
1961 - 12.06.13.392.0054.2.552- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	61.201,64

12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1884 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 19.000,00
1870 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 20.000,00
- Divisão de Desenvolvimento Econômico
1811 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15.000,00
1786 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 25.000,00
- Divisão de Turismo e Artesanato
1853 - 12.03.23.695.0094.1.060- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 50,00
12.06 - Fundo Municipal de Turismo

1955 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	162,60
1979 - 12.06.13.392.0054.2.555- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	5.000,00
1973 - 12.06.13.392.0054.2.554- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	18.000,00
1885 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
1854 - 12.03.23.695.0094.1.060- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	50,00
1799 - 12.02.20.608.0072.1.123- 1006 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1812 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
1787 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1855 - 12.03.23.695.0094.1.060- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1787 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 49.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
2298 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 6.000,00

Auxílios e Convênios 933.780,10

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 05 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DA3175A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS HABILITAÇÕES
Às 09h do dia 21 de outubro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitações para o recebimento das habilitações e propostas da Concorrência nº 01/2020. Procedeu-se a abertura das habilitações, esteve presente o Sr. Elton Francisco Vogel, metalúrgico, CPF 007.734.720-02, na condição de Pessoa Física, conforme item 2.1 do Edital de Concorrência 01/2020. Não houve entrega de envelopes ou envio de envelopes via correio em data anterior à licitação. A documentação entregue está de acordo com as exigências para o certame. Abriu-se o prazo para recurso de 05 (cinco) dias quanto às habilitações. No caso de não haver recursos, fica marcado para dia 29 de outubro, às 09 horas, a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada.

EMPRESA: ELTON FRANCISCO VOGEL

Cândido Godói, 21 de outubro de 2020

CARINE F. SILVA
Presidente

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

ELTON FRANCISCO VOGEL

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CC666EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº492/2020, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 707/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **MARCO ANTONIO POSTAI,** a partir de 26 de Outubro de 2020 até 24 de Novembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 04/04/2008 à 04/04/2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7B7E4D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020 – EDITAL Nº 383/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo da marca Chevrolet , modelo SPIN LTZ, ano 2015/2016, de placa IWL 8212. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de outubro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6DF58705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 397/2020

DECRETO Nº 397, de 20 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo

R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1F419028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 398/2020

DECRETO Nº 398, de 20 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente
R$ 300,00
Total..... R$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 300,00
Total..... R$ 300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D46AB15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 115/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de mobiliário para o Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$16.120,00(dezesseis mil cento e vinte reais)
CONTRATADA: LETÍCIA ZANETTE NALIN 02708182005
CNPJ Nº 39.424.501/0001-30

Cotiporã, 22 de outubro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:90A3F976

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 1 - DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, que o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2020**, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARA DE AR, NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO RECONDICIONADOS, foi **RETIFICADO**. A Sessão do Pregão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **09/11/2020 às 08h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **09/11/2020 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. A presente retificação encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, 26 de outubro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A71B3F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 22 OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LETÍCIA ZANETTE NALIN 02708182005
CNPJ Nº 39.424.501/0001-30
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de mobiliário para o Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 45 dias
VALOR: R$16.120,00(dezesseis mil cento e vinte reais)

Cotiporã, 22 de outubro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0EBDCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.608 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9D228171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.609 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F71849F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.610 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0B092EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.611 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:36728C3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.612 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7601, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio/RS – APAE por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AF08C975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.613 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B37D142F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.614 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E3872A02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.615 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DD767DF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.607 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9597DDFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.732 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:13B2A3B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.733 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B4FEBFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.734 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1223B296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.735 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:62FC6956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.736 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1BD6C97D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.737 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CC03E35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.738 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB357F31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.739 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D917242E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 191/2019

CONTRATO 191/2019
Primeiro Adendo
Pregão Presencial 016/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial LTDA ME
CNPJ: 16.950.128/0001-56
Prazo: Fica prorrogado o prazo por 30 dias, contados a partir de 05 de novembro de 2020 até 04 de dezembro de 2020
Assinatura: 22/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B1D9647A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2017
Sexto Adendo
Inexigibilidade de Chamamento Público

Participante: ABEFI (Associação Beneficente Floresta Imperial)
CNPJ: 91.695.577/0001-10
Alteração: Altera-se a Razão Social de **ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)** para fazer constar **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (ABEFI)**

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 23 de outubro de 2020, até 22 de fevereiro de 2021.
Valor: Diante dos termos do §2º do artigo 50-A do Decreto Municipal n.° 6.213/2018, que dispõe que "para o reajuste será considerada a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento da parceria", ficam reajustados os valores conforme tabela abaixo:

• DESCRIÇÃO	• VALOR MENSAL	• VALOR TOTAL
• Abrigo	• R$ 86.626,79	• R$ 346.507,16
• Casa Lar	• R$ 35.111,21	• R$ 140.444,84
•	•	• TOTAL R$ 486.952,00

Os valores que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de **R$ 486.952,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, por 04 meses, conforme forma de repasse dos recursos, constante no plano de trabalho correspondente.
Assinatura: 22/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EAB4BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 249/2018

CONTRATO nº 249/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 010/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CRER Comunidade Terapêutica Fazenda São Francisco
CNPJ: 10.470.137/0001-63
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de outubro de 2020, até 22 de outubro de 2021.
Preço: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 118.015,33 (cento e dezoito mil e quinze reais e trinta e três centavos)**, sendo a remuneração de um salário-mínimo e meio, mensal, por paciente internado.
Assinatura: 22/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5022E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 250/2018

CONTRATO nº 250/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 010/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CRER Comunidade Terapêutica Fazenda São Francisco (Filial Santa Clara)
CNPJ: 10.470.137/0003-25
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de outubro de 2020, até 22 de outubro de 2021.
Preço: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 15.369,20 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo a remuneração de um salário-mínimo e meio, mensal, por paciente internado.
Assinatura: 22/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28692AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4302/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/09/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99C89A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4303/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/10/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:898D13FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4304/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16.09.2020, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, ficando assim a representação:

BLOCO – 1

I - Do Governo Municipal:

Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Claudia Adriane de Jesus

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Claudiane Aparecida Cruz da Silva

3º Titular: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Malena Suamy Gondin Amada
4º Suplente: Silvana Kersch Mascimento

5º Titular: Gilson Abreu de Menezes
5º Suplente: Carla Muller

Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

1º Titular: Dulce Maria Ramos Pauletto
1º Suplente: Juliana Girotto

2º Titular: Leandro Luis de Oliveira
2º Suplente: Julia Auxiliadora Alves de Menezes

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Joseangela Alves de Souza
Suplente: Lílian de Melo Azevedo

Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Titular: Anderson Roberto Domingues da Silva
Suplente: Luiz Carlos Prestes Ramos

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo - SMCTE:

Titular: Magali Terezinha Alves Martins
Suplente: Katiane Marques Flores

II - Dos Prestadores de Serviços:

Quatro representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS:

Laboratório Bacellar:
Titular: Pedro Ruaro
Suplente: Manoel Bacelar

Clínica São Luis:
Titular: Luis Antônio Oliveira
Suplente: Vinicios Luiz Mori

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
1º Titular: Adriano Coutinho Mayer
1º Suplente: Vera Rosane Toscani Vaz Helfensteller

2º Titular: Rafael Fontoura Iglesias
2º Suplente: Loiva Lisiane Stuker Dalago

III - Dos Profissionais da Saúde:

Dois representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Gerande do Sul – CREMERS:
Titular: José Antônio Almeida Silveira
Suplente: (não houve indicação)

CREFITO:
Titular: João Alberto Serini
Suplente: Karine Brandão

BLOCO – 2

IV - Dos Usuários:

Oito representantes das entidades e/ou associações comunitárias:

Associação de Moradores Parque Amador:
Titular: Jafeica Menezes Antônio
Suplente: Giovani Rodrigues

Associação de Moradores do Parque Claret:
Titular: Aldo José Vieira
Suplente: Carmen Regina Tanski Pavão

Grupo de Amigos e Tratadores de Animais - GATA:
Titular: José João francisco Teixeira
Suplente: não há indicação

Associação de Moradores do Parque Tamandaré:
Titular: Eliane Trajano
Suplente: Maria Silvia Adam

Associação dos Ostomizados:
Titular: Rubens Rolla
Suplente: Natalino de Souza

Centro de Formação Teresa Verzeri:
Titular: Verine Krein
Suplente: Camila Fiuza

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio-ACISE:
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

Um representante dos sindicatos de entidades de trabalhadores:

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde:
Titular: Gilmara Peres Santos
Suplente: Jeisson Andrei de Vargas Rex

Seis representantes de outras entidades da sociedade civil organizada:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Ângela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Wítchs Flores

Congregação das Igrejas:
Titular: Plauto Teles de Miranda
Suplente: Terezinha Dewes

Sociedade Beneficente Evangélica Betel:
Titular: Ivo Nunes da Silva
Suplente: Israel Souza Silva

Conselho Regional de Contabilidade:
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: Eraldo Cruz Martins

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Antoninho Bellorini

Um representante dos portadores de deficiências:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Titular: Antônio Leonardo Sarmento
Suplente: Eliane Caprioli dos Santos

Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul:
Titular: não há indicação
Suplente: não há indicação

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9740A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4305/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor LUCAS FLORIANO RIBOLDI, matrícula nº 30873, como Fiscal de Contratos Titular, a partir de 23/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2019/204, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PROCERGS – CIA Processamento de Dados do RS, que tem por objeto Contratação da PROCERGS para publicações oficiais no Diario Oficial Estadual - SMF, vinculado à Dispensa de Licitação nº 380/2019 oriundo do processo administrativo nº 8367/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F178B82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4306/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, ADITAR a Portaria no 3224, datada de 09/07/2020, com o respectivo Extrato publicado em 15/07/2020, para a servidora Thaise da Silva Toso, nomeada no Cargo de Professor de Educação Infantil em 14/03/2019, matrícula no 47.095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:806F19A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020
ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 053/2020
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 25 de outubro de 2020, com a empresa CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60, que tem como objeto a execução de obra de recapeamento asfáltico, em CBUQ em vias rurais do Municipio. O contrato e seus adendos encontra-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 22 de outubro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8F042223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 479/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de medicamentos para distribuição junto a UBS, através do Pregão Eletrônico nº 008/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 32.216,00. Data: 23/10/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 23 de outubro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:6E7A48EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2020 MED SERVICE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº089-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MED SERV MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazo e reajuste de valores.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão presencial nº030/2018.
Vigência: 10/10/2020 a 09/10/2021.
Valor do Contrato R$:22.019,00(vinte e dois mil e dezenove reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5371AC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2020 DINOXSUL IND. E COM. RODOVIARIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº090-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DINOXSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**
Objeto: Contrato de aquisição bomba e instalação da mesma em caminhão da municipalidade para transporte de água.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº021/2020.
Vigência: 20/10/2020 a 30/10/2020.
Valor do Contrato R$:17.404,45 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E9BF32CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2020 ARLINDO DE OLIVEIRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº091-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ARLINDO DE OLIVEIRA ME**
Objeto: Contrato de empresa de pequeno porte para execução por empreitada global de pavimentação e canalização pluvial na rua Pernambuco entroncamento com a Darci Ferreira Guimarães.
Vinculação: Processo de Licitação Carta convite nº006/2020.
Vigência: 23/10/2020 a 23/01/2021.
Valor do Contrato R$:168.392,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DE06A26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2020 MARCON E FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº092-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Marcon e Fortuna Ltda**
Objeto: Contrato de reajuste dos combustíveis Oleo diesel S-10e gasolina comum.
Vinculação: Processo de Licitação pregão presencial nº010/2020.
Vigência: 26/10/2020 a 19/08/2021.
Valor do Contrato R$:4,63 Gasolina e R$:3,60 S-10

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4C177C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2020 COMERCIO DE OCMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº093-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Comercio de Combustiveis Bianchi Ltda**
Objeto: Contrato de reajuste dos combustíveis Oleo diesel S-500.
Vinculação: Processo de Licitação pregão presencial nº010/2020.
Vigência: 26/10/2020 a 19/08/2021.
Valor do Contrato R$:3,50 S-500

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:959A54C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 RETIFICADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 RETIFICADA
Vinculado ao Pregão Presencial nº 32/2020
Processo nº 1313/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

EMPRESA: ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO- ME
CNPJ N.º 09.537.392/0001-05
Valor estimado: R$ 220.394,18 (duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

EMPRESA: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA
CNPJ N.º 14.904.244/0001-03
Valor estimado: R$ 122.813,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Formigueiro- RS, 09 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6AB235A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 465/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **CRISTIANE MARTINS** – Professora, a contar de 02 de setembro de 2020 e por até 01 de outubro de 2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2003/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7E748447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 466/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **CRISTIANE MARTINS** – Professora, a contar de 05 de outubro de 2020 e por até 30 de outubro de 2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2228/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DDFDF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 467/2020

Torna sem efeito férias de servidor**.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar da data de sua publicação, as férias do servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – Motorista, concedida pela Portaria n° 462, de 07 de outubro de 2020, conforme requerido no Memorando SMOVSP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3E3A40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 468/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CLAUDIA DA CUNHA VIDAL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2020, com início em 22 de outubro de 2020 e término em 05 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:537775E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor EVERTON DAVID DA SILVA – **Operário Especializado**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020, com início em 26 de outubro de 2020 e término em 24 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4B5ECAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 470/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, SUSPENDE, a partir de 19 de outubro de 2020, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **SIDINEI ROCHA FERREIRA** – Operador de Máquinas, concedida pela Portaria n° 295/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2300/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:27A92BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 471/2020

Alterar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 517/2002 e atendendo proposição do Memorando n° 164/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Resolve:

1- Alterar, os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, conforme abaixo relacionados:
Secretária Executiva: DIOVANA DOS SANTOS SOARES;
Representantes dos Órgãos Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: DANIELA DUARTE DA SILVA;
- Suplente: RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA;
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Titular: MARISTELA STIEHL;
- Suplente: RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ARLETE DE SOUZA COELHO;
Suplente: ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA;
Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes:
- Titular: WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM;
- Suplente: JOSÉ CADORIN ELIAS;
Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: ROSELAINE DA SILVA MARTINS;
- Suplente: EDUARDA DA SILVEIRA MAIA;
Representantes das entidades ou grupos não-governamentais:
Representante da Legião da Boa Vontade- LBV:
- Titular: ADRIANA DE LIMA BRASILINO;
- Suplente: MARCIO GIMENES BRASILINO;
Representante Rotary Club Glorinha:
Titular: LAURO OLIVEIRA DA SILVA;
Suplente: RAQUEL JUSMIN RODRIGUES;
Representante ASCAR - EMATER:

- Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;
- Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS;
Representante da OASE e Pastoral da Criança:
Titular: JANILDA LIANE TEIXEIRA;
Suplente: ANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA;
Representante dos Usuários:
- Titular: MARIA LUIZA SANTOS COSTA – Grupo Conviver;
- Suplente: IARA DE FATIMA BORBA DE BARCELOS – Grupo Mulheres Guerreiras.
2- O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A270E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 472/2020

Alterar os membros da instância do controle social do programa bolsa família ICS - PBF

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo proposição do Memorando n° 170/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Resolve:

1- Alterar, os integrantes da INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ICS - PBF, conforme abaixo relacionados:
Secretária Executiva: DIOVANA DOS SANTOS SOARES;
1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal da Saúde:
- Titular: DANIELA DUARTE DA SILVA;
- Suplente: RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Titular: MARISTELA STIEHL;
- Suplente: RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
Secretaria Municipal da Educação:
Titular: ARLETE DE SOUZA COELHO;
Suplente: ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA;
Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes:
- Titular: WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM;
- Suplente: JOSÉ CADORIN ELIAS;
Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: ROSELAINE DA SILVA MARTINS;
- Suplente: EDUARDA DA SILVEIRA MAIA;
2 - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES OU GRUPOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representante da Legião da Boa Vontade- LBV:
- Titular: ADRIANA DE LIMA BRASILINO;
- Suplente: MARCIO GIMENES BRASILINO;
Representante Rotary Club Glorinha:
Titular: LAURO OLIVEIRA DA SILVA;
Suplente: RAQUEL JUSMIN RODRIGUES;
Representante ASCAR - EMATER:
- Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;
- Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS;
Representante da OASE e Pastoral da Criança:
Titular: JANILDA LIANE TEIXEIRA;
Suplente: ANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA;
Representante dos Usuários:
- Titular: MARIA LUIZA SANTOS COSTA – Grupo Conviver;
- Suplente: IARA DE FATIMA BORBA DE BARCELOS – Grupo Mulheres Guerreiras.
2- O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6465D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 473/2020

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a partir de 18 de outubro de 2020 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 223/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0346A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com início em 26 de outubro de 2020 e término em 14 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:322077E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 475/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Assessora Jurídica II**, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020, com início em 03 de novembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CD69A971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/2020

Concede férias à secretaria municipal.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à **Secretária Municipal de Educação** LIGIA ARAUJO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, com início em 03 de novembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C9734EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, com início em 17 de novembro de 2020 e término em 06 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C0DD5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2020

Concede restante de férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Agente Administrativa,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018, no período de 20 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 370/2020 e interrompida pela Portaria n° 399/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9FC8780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DÉBORA CANDIDO FIGUEIRA – **Diretora Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de março de 2019 a 24 de março de 2020, com início em 16 de novembro de 2020 e término em 05 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C610CF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 480/2020

Substitui membro e prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui o servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS, pela servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo – matrícula n° 491-0, junto à Portaria nº 268/2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:04811B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020
CONTRATADA: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.726.133/0001-99
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 25 TESTES DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO(AG)-SARS-COV-2(COVID-19), QUE SERÁ UTILIZADO NA USR (UNIDADE DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS) DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 1.725,00
DATA DE EMISSÃO: 21/10/2020

Harmonia/RS, 26 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E09E3EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 092/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02 (dois) dias, ao servidor municipal **Fabiano Zanchet**, matrícula nº 620-3, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 21/10/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2020.

IBIRAIARAS, 23 de Outubro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F862C9EB

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 093/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia a Sra. ANGELE AMARO para o cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 03/2019:

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **ANGELE AMARO**, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto ao setor de serviços da Autarquia Hospital Municipal São José, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras– RS, 23 de Outubro de 2020

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F428388F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 012/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Divulgação de nomeação

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017**,** e com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **DIVULGA** nomeação de candidata aprovada no concurso público nº 01/2018 e Edital de Homologação nº 003/2019, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	ATO DE Nomeação	DATA NOMEAÇÃO
Angele Amaro	Técnica de Enfermagem	Portaria nº 093/2020	23/10/2020

De acordo com o item 8.3 do edital nº 01/2018, a candidata acima relacionada fica **CONVOCADA** para comparecer ao departamento de pessoal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do Ato de Nomeação, para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a posse, sob pena de perda da vaga.

Ibiraiaras - RS, 23 de OUTUBRO de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BB1438BC

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 094/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Local de Trabalho e Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

GESSI TERESINHA BONES -na Condição de Responsável Legalda Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e Decreto nº 3.104/2020, para os servidores a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
620-3	Fabiano Zanchet	Vigilante	HSJ-Setor de Serviços	40% (Quarenta por Cento)	01/09/2020
596-7	Roberto Gallego Terrazas	Diretor Clinico	HSJ - Setor Médicos	40% (Quarenta por Cento)	01/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5DAADE1E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 095/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Exonerar a pedido o Servidor Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o Servidor Municipal FABIANO ZANCHET, matricula nº 620-3, do cargo de Vigilante, junto ao Hospital Municipal São José, a partir de 23/10/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 23 de Outubro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5403716A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.105/2020. DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.846/2008, e

Considerando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho –

LTCAT, do Município de Ibiraiaras, emitidos pela Empresa INNOVATIVA – Medicina e Segurança do Trabalho, que identifica o Setor e as atividades realizadas com a classificação dos graus de insalubridade aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º A caracterização e a classificação da insalubridade para os Servidores Municipais da administração direta, será feita nas condições disciplinadas na legislação e em laudo técnico, considerando-se como de efetivo exercício para o seu pagamento as situações previstas no Laudo Técnico, realizado pela empresa INNOVATIVA – Medicina e Segurança do Trabalho, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A aplicação das disposições previstas nos Laudos terão início no mês de OUTUBRO de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 23 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de outubro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:6A40460A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa local de trabalho e Concede Adicional de Periculosidade a Servidor Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e Conceder adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pela Lei nº 1.846/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 3.105/2020, para o servidor municipal **Silmar Luiz Bolzan,** matricula nº 681-5, cargo de mecânico, com lotação na SMI-Manutenção, a partir de 1º/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E45CD3A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.105/2020, para os servidores a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
676-9	Marilei F. da Silva Ribeiro	Operário	SMI – Operários Obras Viárias	40% (Quarenta por Cento)	01/10/2020
303-4	Maria Neide de Oliveira Lisboa	Operário	SMI – Limpeza Urbana	40% (Quarenta por Cento)	01/10/2020
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	Operário	SMI – Limpeza Urbana	40% (Quarenta por Cento)	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9BF7DEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2020 PROCESSO PARCERIAS OSCS Nº 106/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para a execução do Projeto "INCENTIVAR PARA O MELHOR", proposto pela OSC, com fins à possibilitar a manutenção do contrato do professor de informática e a modernização de equipamentos para aulas onlinea fim de atender jovens e crianças, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C5714969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12130/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor José Vanderlei Chagas das Chagas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **JOSÉ VANDERLEI CHAGAS DAS CHAGAS**, Motorista, matrícula nº 201/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de setembro de 2020 a 08 de março de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 041/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F996428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12131/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Noeli Kurtz Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **NOELI KURTZ WOLLMANN**, Operário, matrícula nº 550/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 29 de setembro de 2020 a 30 de outubro, conforme Inspeção de Saúde n.º 044/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A253D374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12132/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Josceneia Aparecida Stalter Engers Ulrich.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JOSCENEIA APARECIDA STALTER ENGERS ULRICH**, Professora, matrícula n.º485/03, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:59112C4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 034-2020 – Processo n.º 120-2020, referente à contratação da empresa da empresa VM2Geo Engenharia e Sistemas Ltda, CNPJ 29.916.522/0001-10, para fins de Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG), aplicado ao cadastro imobiliário, planta de valores genéricos e plano diretor municipal com integração ao software de gestão tributária, pelo custo de instalação de R$ 600,00(seiscentos reais) e valor mensal de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 178/2020.

Ibirubá, 23 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:65154FEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 08 horas do dia 11 de novembro de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 024-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar serviços de recapeamento asfáltico de 4.150,00 m², na Rua João Thiesen, na cidade de Ibirubá - RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato 01064722-40 – Siconv 003163-2019 – Siafi – 0000885210 – Ministério do Desenvolvimento - Programa Planejamento Urbano – CAIXA. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 06 de novembro de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8B9E59F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2020**, refente à aquisição de cestas básicas destinadas as famílias vulneráveis atendidas pela Assistência Social, será no dia **26 de outubro de 2020, as 08 horas.** Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D9065FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de kit de proteção – COVID 19 – para as escolas municipais, no valor total de 22.616,46 (vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com a empresa SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mauá, 2.049, sala 607, Centro, Porto Alegre/ RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.856.620/0001-09, representado por HELLEN VIVIAN CANTELLI PORTO, CPF: 920.613.380-20.

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:65187811

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 13/2020, no dia 27 de outubro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de hora - máquina.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FD220607

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D130EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2020 no dia 09 de novembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C30C14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Objeto: Aquisição de semen bovino;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.593.476/0001-83;
Valor total: R$ 19.900,00.

Iraí, 21 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D5756707

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020, no dia 12 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfaltica.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:137E25DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020.

O Município de Itacurubi torna público o 1º Termo de reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11/2020.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de informática.

Observações: Ata e Termo de reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:14A2DC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 3452
Pregão Eletrônico 025/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3691/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS TRIBOS INDIGENAS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 11 de NOVEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Outubro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1A0685F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 048 - CONTRATOS

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2020. Objeto: Prestação de serviços de máquinas e caminhões. Contratado: **SG TERRAPLANAGEM LTDA – ME.** Valor: O Credenciado receberá parte do valor por hora trabalhada nos casos em que houver contrapartida do Município, e o valor total nos casos em que o Município pagará o valor integral da hora – R$ 247,15 por hora, perfazendo a monta de R$ 9.886,00 (até 40 horas de escavadeira hidráulica). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data de assinatura: 20/10/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:993938EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 097/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOSINTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE 150BR REVISÃO 1.500 HORAS, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 4.208,15(quatro mil duzentos e oito reais e quinze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4DC76C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 561/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ: 32.225.388/0001-15
Objeto: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL IVECO/TECTOR, DIESEL, ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 93ZE12NMZL8936800.
Valor Contratual: R$ 1.559,07 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C32D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 558/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 07.607.806/00011-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO ESP/CAMINHONE/ABRE/C.DUP – PLACA IWV 7122, CHEVROLET/S10 LT FD4, SMS.
Valor Contratual: R$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8372E86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2019
CONTRATADA: COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.641.549/0001-77
OBJETO: DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 17.698,32 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), representando um acréscimo de 8,75% (oito vírgula setenta e cinco por cento), ao contrato n° 018/2019, de Contratação de empresa para substituição do telhado, rede elétrica e pintura da EMEF Ângela Gamba, no Distrito da Borussia em Osório/RS, conforme planilha anexa.
DATA: 14/10/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3DCEB8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 229/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 102/2020

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a avaliação psicológica e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 102/2020 **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

Cuidador – Educação Social

II – Não houve a interposição de recurso em face da decisão preliminar, pela falta de amparo legal na solicitação.
III – Os candidatos declarados inaptos ou que não compareceram, conforme disposto no Edital n° 102/2020 estão eliminados da Seleção Pública.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CB4C8F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 228/2020

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 195/2020

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 195/2020, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

I – Médico Intervencionista
II – Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência

II – Não houve a interposição de recurso em face da decisão de homologação preliminar.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0062E063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº04.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº04.2020: Comunicamos que restou deferido o recurso e classificada a proposta da empresa DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor total de R$25.940,74. Ficando alterado o julgamento anterior e restando vencedora do certame a proposta da empresa DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, com o menor valor global de R$25.940,74. Nada Mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 26 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A83F2E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 094/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas de Escavadeira hidráulica. Contratada: ESCAVAÇÕES SÃO BRÁS LTDA. Valor: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por hora. Quantidade contratada: 100 horas. Valor total do contrato R$ 15.500,00. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5017E993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 095/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de rompedor hidráulico acoplado a escavadeira hidráulica. Contratada: ESCAVAÇÕES SÃO BRÁS LTDA. Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por hora. Quantidade contratada: 20 horas. Valor total do contrato R$ 8.100,00. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BC3ED22F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 096/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de caminhão caçamba com motorista. Contratada: DELISIO PAZIN. Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora. Quantidade contratada: 100 horas. Valor total do contrato R$ 13.000,00. Processo: Pregão Presencial nº 17/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6FEE853A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 do contrato administrativo 090/2020. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Acréscimo: R$ 41.074,88 (quarenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Fundamento legal: Art 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Tomada de Preços 07/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:231C4727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2020**, referente à Aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS e UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública: 06/11/2020**, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net//e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DA3EE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2020**, referente à Aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 09/11/2020, às 13h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Parobé, 26 de outubro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A54E26B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 49/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado IBRA3 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Modalidade Dispensa por Limite 441/2020
Objeto Contratação de empresa, devidamente habilitada, inclusive com profissional cadastrado no conselho CAU ou CREA, para a "Implementação e Recuperação da Rede de Água do Assentamento Nossa Senhora da Glória", interior do município de Pedras Altas/RS
Contrato nº 49/2020
Aditivo 01
Valor R$ 70.072,45

Dotação 44.90.51.91.00.00

Pedras Altas, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B70A90F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 180/2020 – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO

ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL
23º CAMILA SILVA ROCHA
24º PIETRA BOETEGE PIRES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 26 de outubro de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:F8FDF071

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 02/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2020, 2021 e 2022, para os cursos de **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Direito, Bacharelado em Design, Bacharelado em Ciências Econômicas e Engenharia Civil**.
As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a partir das 8h do dia 26/10/2020 até 23h59 do dia 06/11/2020, e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia do covid-19, a **documentação** exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser escaneada e enviada dentro do **link** supracitado, local onde se encontra o regulamento completo.
Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, situada na Rua Lobo da Costa, 585 ou pelo e-mail sanep.rh1@gmail.com.

Pelotas, 23 de Outubro de 2020

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:74A0E4EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (STMP), pós-pago, compatível com a tecnologia. Tais serviços deverão abranger as modalidades local e de longa distância nacional e internacional, pacote de dados, SMS e acesso a rede de internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 28/10/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 23 de outubro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:BBFC8BE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS 03 - OUT/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
ME 04/2020	PELOTENSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	*O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada na prestação de*	178.136,00	31/08/2020	28/02/2021

	PRIVADA EIRELLI	*serviços de vigilância armada, armada motorizada e desarmada, de segunda a domingo, inclusive feriados, nos turnos diurnos e noturnos, conforme especificações*			

Pelotas (RS), 23 de outubro 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:5308EFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 99998-8006, afim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.036/2020, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Técnico em Enfermagem
HEMILY MADRUGA GOULARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 23 DE OUTUBRO 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:869A5EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

Declaração de Inidoneidade - Período de 05 (cinco) Anos. Licitante: Exos Empreendimentos Comerciais Eireli. Fundamentação Legal: Item 15 alínea "e" do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, cumulado com uma multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 18/2020.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, a Prefeitura Municipal de Piratini torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa Exos Empreendimentos Comerciais Eireli, inscrita no CNPJ n°. 27.255.863/0001-13, em razão prática de infrações ao edital Pregão Eletrônico nº 18/2020, ocorrido na Diretoria de Licitações e Contratos do município, conforme decisão proferida pela autoridade competente e depois de oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de declarar inidônea a empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando desde já impedida de licitar e contratar com a administração pública municipal, a contar da publicação. Em cumprimento à ordem exarada, a empresa será igualmente inscrita no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Após a inclusão no sistema e da efetivação da presente publicação a cópia do processo integral estará imediatamente disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Piratini/RS.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Piratini, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:316424E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 68/2020: PEÇAS MAQUINÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 68/2020, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas: **BARBOSA E PASSO LTDA – ME – CNPJ: 07.800.184/0001-13,** total de R$ *1.094,90* e **LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTADA – CNPJ: 01.331.507/0001-90,** total de *R$ 660,40*. Perfazendo um total dispensado de **R$ 1755,30**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 23/10/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:55C2A84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.10.2020 a 05.11.2020, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula **3296-4**, Agente administrativo, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E48EF573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06** de **Novembro** de **2020** às 9horas,

no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 044/2020** - Processo Administrativo nº 07346/2020, que tem como objeto **Contratação de link dedicado para acesso a internet por meio de via rádio e meio de fibra ótica com instalação**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4D02C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06** de **Novembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 032/2020** - Processo Administrativo nº 06533/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F7D643F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Programa de Pagamento Incentivado e autoriza estabelecer normas de cobrança no Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído pela presente Lei o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, para o enfrentamento da crise econômica causada pela Pandemia do Coronavírus – COVID -19 no Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – DAE.

§1º -O PPI se destina a promover a regularização de créditos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – DAE, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza não tributária, oriundos da prestação de serviços, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§2º -O usuário que optar pelo pagamento à vista, em moeda corrente nacional, terá redução de 100% sobre o valor de multa e juros, conforme disposto anteriormente na Lei nº 5.073/2006.

Art. 2º- O usuário que aderir ao Programa de Pagamento Incentivado fará jus a redução de multa e juros de mora, que será aplicada da seguinte forma:

I - 90% (noventa por cento), até 30/11/2020, para parcelamentos em até 12 (doze) meses;
II -80% (oitenta por cento), até 30/12/2020, para parcelamentos em até 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 3º- O usuário poderá parcelar seus débitos em até 60 (sessenta) vezes, a partir da assinatura do acordo e confissão de dívida pelo devedor, sendo a primeira parcela nesse ato, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.073/2006.

Parágrafo único -No ato do parcelamento, o usuário que tiver dados cadastrais incompletos ou incorretos deverá apresentar documentos para retificação das informações junto à Autarquia.

Art. 4º-A adesão ao PPI observa a seguinte condição:
I – no caso de créditos em cobrança judicial, o usuário poderá quitar ou parcelar todas as dívidas constantes de um mesmo processo judicial;

Art. 5º - Poderão se enquadrar no PPI os usuários com parcelamento em andamento, com relação as parcelas vencidas e vincendas, desde que o saldo da dívida seja relativo a débitos existentes antes da adesão ao Programa, vedada qualquer revisão acerca das parcelas já quitadas.

Art. 6º -No caso de crédito sob qualquer forma de discussão judicial proposta pelo devedor, mediante embargos ou qualquer outra ação, para ser incluído no PPI, deverá o usuário desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º- As execuções fiscais já ajuizadas pela Autarquia:

I –serão suspensas, a pedido da Procuradoria Jurídica e/ou Advogado credenciado e devidamente cadastrado no DAE, após a adesão do usuário ao parcelamento, devendo ser pagas as custas judiciais e honorários advocatícios, salvo seja beneficiário da assistência judiciária gratuita;
II – permanecerão com a penhora dos bens, até o cumprimento total do pagamento.

Art. 8º- O usuário será excluído do PPI na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II – a decretação de falência, pela extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
III –a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.
IV –inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou parcelas intercaladas, sob pena de ser encaminhado para a cobrança judicial.

Art. 9º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:747C0DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 301/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2020

Extrato do Contrato 301/2020 da Dispensa de Licitação 130/2020 que tem que tem como objeto o fornecimento de linhas telefônicas móveis, tendo como empresa contratada HENDGES SILVA LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição Completa	Valor Mensal	Valor Anual
01	12 (doze) linhas telefônicas móveis.	R$ 1.318,80 (Um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)	R$ 15.825,60 (Quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5E45AB10

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 307/2020 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2019

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 307/2020 do processo de Inexigibilidade 05/2019 que tem que tem como objeto a prestação de serviços de pesagem de resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13/09/2020 a 13/09/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2634AB73

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 14/2020

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 14/2020, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma/melhorias nas academias ao de saúde ao ar livre nas praças Raul Oliveira, Praça do Bairro Haller, Praça do Bairro Aliança, Praça do Bairro Pippi e Praça do Tamoio, tendo como empresa contratada PEG CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA pelo valor de R$ 99.178,01 (noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e um centavo), sendo R$ 71.753,09 (setenta e um mil setecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos) de Materiais e R$ 27.424,92 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AB56B41C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 131/2020, que tem como objeto Aquisição emergencial de mobiliário em geral e aparelhos telefônicos IP com fio e com identificador de chamadas para instalação em diversos postos de saúde, visando a melhoria no atendimento a comunidade em geral, tendo como empresa contratada HENDGES & SILVA LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	13	UN	Aparelhos de telefone IP com fio e identificador de chamadas.	586,92	**7.630,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BA242C9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 132/2020, que tem como objeto Serviços emergenciais de limpeza dos banheiros da Praça Pinheiro Machado, pelo período de 60 dias, a contar de 01/11/2020, tendo como empresa contratada ELVIO JEFERSON DE LIMA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	MÊS	Serviço de terceiros.	4.255,54	**8.511,08**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE6D8631

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 253/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

Extrato do 2° aditivo ao contrato 253/2018 do Pregão Presencial 59/2018, que tem como objeto prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, diesel S-10, lubrificantes e afins, e/ou outros que vierem a substituí-los), para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada Expertise Soluções Financeiras Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9A6404B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 40/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Jurídicas e Sociais	Lavínia Luz Ramos	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C4EC7B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 07/2019, PREVISTO NA PORTARIA N.º 970/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a demissão da servidora desta municipalidade Maria Célia Mariano de Lima, ocupante do cargo de Professora – Área II Anos Finais / Língua Portuguesa, em decorrência do resultado final do processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2019, previsto na Portaria n.º 970/2020.
Salientamos que a partir da data desta publicação, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9045CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI-ME , CNPJ: 07.145.140/0001-05.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020, conforme Memorando n.º 1434/19 e pedido n.º 2019/3592, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO:
Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1407/2020-DEC, de 13 de outubro de 2020, solicitado e autorizado e calculado pelo Memorando n.º 767/2020-SEMED, de 01 de outubro de 2020.

Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 4.382,21
Total	22	R$ 4.382,21

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:82C78A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: J.B. MARQUES LIMA-ME , CNPJ: 12.890.511/0001-05.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020, conforme Memorando n.º 1434/19 e pedido n.º 2019/3592, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO:
Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1407/2020-DEC, de 13 de outubro de 2020, solicitado e autorizado e calculado pelo Memorando n.º 767/2020-SEMED, de 01 de outubro de 2020.

Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º(01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 3.281,83
Total	22	R$ 3.281,83

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:49FF53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA-ME , CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020, conforme Memorando n.º 1434/19 e pedido n.º 2019/3592, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO:
Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1407/2020-DEC, de 13 de outubro de 2020, solicitado e autorizado e calculado pelo Memorando n.º 767/2020-SEMED, de 01 de outubro de 2020

LINHA 02		
Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 7.916,11
Total	22	R$ 7.916,11

LINHA 03		
Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 3.901,47
Total	103	R$ 3.901,47

Linha 2	Linha 3	**Valor apurado 22 dias a pagar**
R$ 7.916,11	R$ 3.901,47	R$ 11.817,58

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:831AE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: M.A. MARQUES-ME , CNPJ: 04.475.714/0001-07.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020, conforme Memorando n.º 1434/19 e pedido n.º 2019/3592, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO:
Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1407/2020-DEC, de 13 de outubro de 2020, solicitado e autorizado e calculado pelo Memorando n.º 767/2020-SEMED, de 01 de outubro de 2020.

Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 5.711,33
Total	22	R$ 5.711,33

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:5C06BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº. 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 011/2020

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para analisar o memorando n.º 624/20 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG referente à análise e parecer das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro de acordo com o solicitado no Edital da licitação na modalidade de Convite n° 011/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Memorando nº 470/2020 e Pedido nº 2020/833 da Secretaria Municipal da Educação. Em análise ao referido memorando, constatou-se que a empresa LAYOUT REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.660.056/0001-78, apresentou planilha de BDI igual ao do técnico responsável pelo projeto do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, inclusive com o nome do técnico, o que pode ser verificado através das páginas 109 e 289 deste processo licitatório. Em seu cronograma físico-financeiro apresentou valores divergentes em sua planilha, que pode ser verificado através dos itens grifados em planilha anexa ao memorando; A empresa SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, CNPJ 03.062.794/0001-06, apresentou planilha orçamentária sem orçar valores para os itens 1.3.2 e 2.2 da sua planilha orçamentária. Diante do exposto, a Comissão DESCLASSIFICA as Empresas: LAYOUT REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.660.056/0001-78 e SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, CNPJ 03.062.794/0001-06 e abrir prazo de 3 (três) dias úteis para que as empresas reapresentem os documentos da proposta conforme o item 8.1.4.1 do Edital Licitatório, mediante Protocolo desta Prefeitura, obedecendo ao Art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:20C23D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITALNº 70/2020

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 26 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias,**viarequerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	**Ana Cláudia da Silva**	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:544FEFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

Extrato do Contrato Nº: 104/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA. Valor.....: R$ 191.226,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e seis reais). Vigência.....: Até 30 (trinta) dias para a entrega, contados do recebimento da Ordem de Compra e até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Presencial nº 068/2020, de 05 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 243/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 4490/53-306, 4490/53-345 e 4490/53-346. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 87 (oitenta e sete) Chromebook, para uso junto às escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:492F6974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

Extrato do Contrato Nº: 105/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA. Valor.....: R$ 61.544,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência.....: Até 30 (trinta) dias para a entrega, contados do recebimento da Ordem de Compra e até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Presencial nº 068/2020, de 05 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 243/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 4490/53-306, 4490/53-345 e 4490/53-346. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 28 (vinte e oito) Chromebook, para uso junto às escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C60C4363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2019

Aditivo – Prorrogação de Prazo Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 162/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA – ME. Valor.....: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 23/10/2020. Término: 23/10/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 084/2019, de 08 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 225/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/55-396. Objeto.....: Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SMEC, compreendendo no mínimo: aulas teóricas, práticas e por meio digital de música, incluindo a leitura das partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; serviços de regulagem, afinação e recuperação de instrumentos; organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato, conforme solicitação através do Memorando n° 485/2020/SMEC da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, manifestação do Secretário Municipal de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:81D53778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1108/2020

Processo n° 1257/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1108/2020 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos conforme Plano de Trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência social em atendimento a portaria nº 1.666 de 1º de Julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. **Empresa Contratada: S & R DISTRIBUIDORA LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92 – Valor Adjudicado R$ 3.035,60 (três mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos) - **Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 23 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:6ED172AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 139

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **CANCELAMENTO** de registro de preço do **Lote 139 -** Luva descartável para procedimento não estéril, tamanho médio **-** oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **nº 0036/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. Com base no memorando nº 241/2020/PGFHC, procede-se ao **CANCELAMENTO de registro de preço** que foi solicitado pela empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com justificativa na pandemia de COVID 19. A empresa classificada em segundo lugar, LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.842.393/0001-34, foi consultada e o lote 139 poderia ser assumido pelo valor de R$ 0,639/unidade, porém está acima do valor deste item que comprado por dispensa de licitação está custando R$ 0,451 para esta Fundação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:06C74399

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020

SÚMULA EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020** aquisição futura de materiais para a construção e manutenção de bocas de lobo, drenagem, calçadas, meios-fios, rampas de acesso, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI **CNPJ: 36.440.893/0001-33** Lote/Descrição	Preço Unitário
02 - SAIBRO, AREIA, BRITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.914.000,00
CONSTRUSINOS IND COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA **CNPJ: 91.852.087/0001-80** Lote/Descrição	

01 - MATERIAIS DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.004.470,50

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E7232267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018
CONTRATADO: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0C8B0419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2018
CONTRATADO: ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.022.237/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Agosto de 2020.
DA REPACTUAÇÃO : Repactua-se o valor do salário do profissional geólogo atualmente de R$2.395,20, valor da hora de R$49,90, correspondente a 48 horas, passando o valor mensal do salário do profissional a ser de R$2.508,00, e o valor da hora de R$52,25, conforme Informação Contábil nº 95/2020.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor dos insumos contratados (veículo ajuda de custo no mês) de R$206,38, no percentual 6,6908% conforme variação do IGPM no período de 05/2019 a 04/2020, correspondente ao valor de R$13,81, passando o valor mensal a ser de R$220,19. Conforme Informação Contábil nº 95/2020.
DO VALOR ATUALIZADO: Com a atualização dos valores, o valor anual contratado de R$35.335,44 e mensal de R$2.944,62, fica reajustado no percentual de 4,86684%, passando o valor mensal a ser de R$3.087,93, sendo R$2.508,00 referente à mão de obra e R$579,93 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R$ 37.055,16, sendo R$30.096,00 referente à mão de obra e R$6.959,16 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 95/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:21FF16B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Diante da pandemia do COVID-19, com base na MP nº 936/2020 (Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda), os contratos de trabalhos dos colaboradores da contratada sofreram suspensão temporária, razão pela qual, o contrato nº 120/2019 também resta suspenso provisoriamente de 05/07/2020 até 04/08/2020, resultando no reequilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 62,6318% do valor mensal, correspondente à redução mensal de R$326.601,90, sendo R$289.186,02 referente à mão de obra e R$37.415,88 aos insumos, demais componentes e tributos, que se estenderá por 30dias, para 159 postos de trabalhos. Com a suspensão do contrato por 30 dias e o reequilíbrio econômico financeiro de 62,6318% dos valores contratados no período, o montante anual passará a totalizar R$5.240.259,04, sendo R$4.121.083,53 referente à mão de obra e R$1.119.175,51 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 113/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:ABABD670

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
DO ACRÉSCIMO DE POSTO: Acresce-se ao contrato supra, 04 postos de trabalho no valor de R$13.118,56, no percentual de 2,6143791%, a partir de 05/10/2020, passando o valor mensal contratado a ser de R$537.860,96, sendo R$426.113,00 referente à mão de obra e R$111.747,96 aps insumos, demais componentes e tributos, e global a ser de R$6.454.331,52, sendo R$5.113.356,00 referente à mão de obra e R$1.340.975,52 aos insumos,demais componentes e tributos, conforme Informação contábil nº 114/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E8BC758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se a cláusula primeira do Quinto Termo Aditivo, firmado em 06/05/2020, em virtude da correção da Informação Contábil nº 44/2020, passando a ter o seguinte enunciado: "Diante da pandemia do COVID-19, com base na MP nº 936/2020 (Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda), os contratos de trabalhos dos colaboradores da contratada sofreram suspensão temporária, razão pela qual, o contrato nº 120/2019 também

resta suspenso provisoriamente de 05/05/2020 até 04/07/2020, resultando no reequilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 70% do valor mensal, correspondente à redução mensal de R$730.047,86, sendo R$578.370,45 referente à mão de obra e R$151.677,41 aos insumos, demais componentes e tributos, totalizando a redução neste período do montante de R$1.460.095,72, sendo R$1.156.740,90 referente à mão de obra e R$303.354,82 aos insumos, demais componentes e tributos, para 159 postos de trabalhos." Retifica-se a cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo "Do valor global atualizado" passando a ter a seguinte redação: "Com a suspensão do contrato por 60 dias e o reequilíbrio econômico financeiro de 70% dos valores contratados no período, passará a totalizar o montante de R$5.566.860,94, sendo R$4.410.269,55 referente à mão de obra e R$1.156.591,39 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 81/2020."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0E0979FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

EDITAL 002 – REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, 3167/2020 E 3214/2020 e Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado , TORNA PÚBLICO que:

*Considerando*que até a data em que permaneceram abertas as inscrições conforme divulgado no Edital 001 de Abertura do Processo Seletivo nenhum profissional manifestou interesse na contratação;
*Considerando*que permanece a necessidade de contratação de profissional Médico Psiquiatra para suprir vaga existente junto ao CAPS;

*Considerando*a notória carência de profissionais da área no mercado de trabalho e a dificuldade de preenchimento de vagas mesmo mediante a realização de concurso;

TORNA PÚBLICOque **REABRE AS INSCRIÇÕES**, a contar da data de 26/10/2020, para atender às necessidades de contratação emergencial para o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, mantidos os termos do Edital nº 001 – PSS 011/2020.

As inscrições deverão permanecer abertas até que haja a inscrição e efetiva contratação de profissional devidamente qualificado, para suprir a vaga existente.

São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C32C1A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para disponibilização de ferramenta de serviços de comunicação eletrônica (memorando interno e protocolo online) para administração municipal", sendo a data de abertura das propostas no dia 09/11/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição nesta Prefeitura e no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de outubro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5652B259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 96, de 22 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 119.400,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 119.400,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Agricultura
33904600000000-0001(101) – Auxilio - Alimentação ..... R$ 3.200,00
0502.18.541.0020.2027 - Coleta E Destinação Do Lixo
33903900000000-0001(169) - Outros Serviços De Terceiros – PJ ..... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2029 - Transporte De Alunos Do Ensino Fundamental
31900400000000-0020(180) - Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 17.000,00
0601.12.361.0023.2035 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Educação
33904600000000-0020(257) – Auxilio - Alimentação ... R$ 4.100,00
44905200000000-0020(262) - Equipamentos E Material Permanente ..... R$ 24.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras
33904600000000-0001(425) – Auxilio - Alimentação ..... R$ 5.100,00

0701.26.782.0036.2055 - Aquisição E Manut. De Veículos E Máq. Para Sec. De Obras
31901600000000-0001(440) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2057 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Saúde
33904600000000-0040(477) – Auxilio - Alimentação ..... R$ 5.000,00
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção Da ESF
31900400000000-4500(493) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 10.000,00

0801.10.301.0018.2060 - Manutenção Do PACS
31900400000000-4500(519) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 22.000,00
0801.10.305.0017.2067 - Vigilância Epidemiológica E Ambiental
33903900000000-3001(759) - Outros Serviços De Terceiros - PJ ..... R$ 20.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 32.000,00
Redução de Verbas
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda
31901300000000-0001 (75) - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33933000000000-0001 (766) - Material De Consumo ..... R$ 8.300,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras
31901300000000-0001 (417) - Obrigações Patronais ..... R$ 21.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção Da ESF
33903900000000-0040 (509) - Outros Serviços De Terceiros - PJ ..... R$ 5.000,00
0801.10.302.0019.2063 - Convênio Com Hospitais, Laboratórios E Clínicas Médicas
33504100000000-3001 (800) - Contribuições ... R$ 20.000,00
0803.08.244.0014.2070 - Manutenção Das Ativ. Da Assist. Social E De Seus Veículos
31901300000000-0001 (658) - Obrigações Patronais ..... R$ 4.100,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0001 - Amortização E Dívida Pública
31911300000000-0001 (694) - Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:28EBC375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 198/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Súmula do Contrato N.º 198/2020
Pregão Presencial nº 30/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas.
Valor: R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).
Vigência: Até 21/10/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.904.244/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 22 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B836ABFC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 199/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Súmula do Contrato N.º 199/2020
Pregão Presencial nº 30/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas.
Valor: R$ 12.555,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: Até 21/10/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CLEIDI APARECIDA GHEM - SUPER ECONOMIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 12.005.087/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 22 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A0EA3454

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 30/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.
Adjudicado:
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 14.904.244/0001-03. Valor R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).
CLEIDI APARECIDA GHEM - SUPER ECONOMIA. CNPJ: 12.005.087/0001-79. Valor R$ 12.555,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FC74671B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração da Avaliação Atuarial 2021, referente ao encerramento do exercício de 2020, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - FPSM.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Adjudicado:
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.934.959/0001-60. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DBE814A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO 006/2020, EDITAL 006/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. A Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2020, às 14h00, no recinto do Plenário deste Órgão Legislativo, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital de licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br, através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAQUEL MORAES DA SILVA,
Vereadora Presidente (Biênio 2019-2020).

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:5EB4C0FE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 11/11/2020 às 14h00min - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios não perecíveis. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7BDDD281

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.600, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. ALTERA O DECRETO Nº 4.584, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.583, DE 8 DE SETEMBR

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.584, de 8 de setembro de 2020, que designa a Comissão de Avaliação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural de que trata o Decreto nº 4.583, de 8 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, fica alterado o inciso II e acrescentado o § 3º ao art. 1º, conforme segue:
"Art. 1º .....
II – Secretaria Municipal da Fazenda:
Carla Viviana Lima dos Santos;
.....
§ 3º O representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Adriano Mazzuchello, conforme alínea "a" do inciso I deste artigo, será substituído no período de 3 a 17 de novembro de 2020 por Moacir Paulino Bueno."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 23 de outubro de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D1C002EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **Aquisição de material de expediente para as Secretarias do Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS até as **8 horas** do dia **10 de novembro de 2020**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelos sites www.tapera.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tapera RS, 22 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C7370A16

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2742/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de poda de árvores na APAE e no Parque de Exposições com a empresa Paulo Eroni Bergmeier Huther.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2AC92B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 087/2015
PROCESSO N°: 8265/2015
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015 – Art. 25 – Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
CONTRATADA: **CALIENDO E ESTEVEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em direito tributário, para atuar na defesa do Município no processo com a EGR.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando retroativamente o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 15 de Outubro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FD4D290C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 042/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Edmilson Pereira da Silva – ME. Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se em 03 de dezembro de 2020. **Vigência:** 03 de dezembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:80F379D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cotrase Empreendimentos EIRELI ME. Objeto**:** Fica acrescido o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando – se em 11 de outubro de 2020 e encerrando – se em 11 de novembro de 2020. **Vigência:** 11 de novembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:10BFBB4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 037/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** LHSS Empreendimentos Imobiliários. **Objeto:** 17878,50 (Dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), ao presente contrato. O presente termo aditivo prevê também a prorrogação contratual de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 10 de novembro de 2020. **Vigência: 10** de novembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:C5F1350D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2020

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16 de outubro de 2020, edição nº 2918. Fica retificado o valor e o fornecedor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 281/2020.

Onde se lê: R$5.070,00 (cinco mil, setenta reais)
Leia-se: R$4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Onde se lê: A M Teixeira Brindes Atacado

Leia-se: Comercial Lima Barbosa Eireli

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:2D43429E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cooperativa mista de agricultura familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas **Objeto:** Aquisição de alimentos da agricultura familiar a serem distribuídos pela secretaria de educação. **Valor:** R$ 7.248,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:50B35848

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Marçal LTDA ME. **Objeto:** Contratação de laboratório para realização de exames médicos para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde. **Valor:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B5FFE51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 050/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
BJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia p/ UBS.
VALOR: R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).
GILSO PAZ – Prefeito Municipal
SÚMULA DE CONTRATO Nº 051/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
CONTRATADA: MAXI DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Um Desfibrilador /cardioversor p/ UBS.
VALOR: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:E6C641B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LUIZ EDUARDO ESPINDOLA LOPES, Objeto: corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de móveis para as UBS's Mario Totta e Parque dos Presidentes. A contratação se deve pela necessidade dos móveis novos para a estruturação e inauguração destas unidades de saúde. Sendo: 02 (duas) Mesa p/ computador em MDF 18mm (100x60x75cm), Valor unitário de R$ 750,00, 02 (dois) Balcão de atendimento em MDF de 18mm (250x110x60cm), Valor unitário de R$ 3.890,00. **Valor Total: R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)**. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, pelo período de 6 (seis) meses, após a assinatura do contrato. **Dispensa N°100/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5767F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BANALETTI ENGENHARIA LTDA., Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica para acompanhamento e fiscalização das empresas credenciadas junto ao Edital de Chamamento Público n°042/2020, que trata de manutenção geral dos veículos, motos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Sendo: 20 (vinte) horas semanais, **Valor Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. O prazo do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou até que se conclua o processo licitatório.. **Dispensa N°099/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A9A7CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada para a realização de manutenção, reprogramação, reconfiguração e consertos em geral, nas instalações dos ramais e linhas telefônicas,. Sendo: **Valor Mensal:** R$ 2.370,00**, Valor Total:** R$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **Carta Convite N°007/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C8AFAE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA, Objeto: corporifica-se na locação de ambulância tipo "B" suporte básico, sem condutor. A locação da ambulância se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes, garantindo assim integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. Valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por dia, sendo 27 diárias, perfazendo o total de R$17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).O prazo do contrato terá início após assinatura do instrumento, ficando a empresa contratada ciente de que o mesmo findará, quando os veículos do Município estiverem operando. **Dispensa N°097/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BC6F21EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ROSELETI DOS SANTOS, ENFERMEIRA, Padrão "6".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 918/2020, de 22 de outubro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **ROSELETI DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, a partir do dia 26 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de outubro de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:7CD4BEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2020

SUSPENDE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o pagamento em folha, à Conselheira Tutelar GREICE CAROLINE DEVES ARNE, em virtude de lincença maternidade.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, **SUSPENDE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o pagamento em folha, à Conselheira Tutelar **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** em virtude de lincença maternidade, cujo benefício será concedido pelo INSS, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de outubro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:E3CC27E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5961 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 5950, de 15 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes de direito aplicáveis, e:

Considerando a necessidade de encontrar equilíbrio nas decisões administrativas durante o período de Pandemia pelo COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º O § 6º do 23 do Decreto 5950/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 (...)
(...)
§ 6º A proibição será entre às 22 horas e 30 minutos da noite até às 06 horas da manhã, durante todos os dias da semana, por prazo indeterminado, podendo ser aplicado pela autoridade de trânsito o artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – multa, pontuação e remoção do veículo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 22 (vinte e dois) de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B3336850

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de novembro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2020, tipo Menor Preço Global, **para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Rua Senador Pinheiro Machado,** com área total de 2.879,10 metros quadrados, em regime de empreitada global**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:37B1D831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84, com sede na EST BR 290 – Km 181, s/n, na cidade de Minas do Leão, RS, CEP 96755-000, neste ato representada pelos Senhores Silvio Cesar Kleine, engenheiro químico, CPF 381.096.389-53 e Leomyr de Castro Girondi, engenheiro, CPF 479.570.930-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente segundo Termo Aditivo ao contrato administrativo 169/2017, oriundo da concorrência nº 01/2017, nos termos da lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato administrativo 169/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 25 de outubro de 2020 fica alterado para R$119,51 (cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos) o valor estabelecido no contrato original, aplicando-se a variação do INPC de outubro de 2019 a setembro de 2020, na forma da cláusula terceira, subcláusula segunda, do mesmo instrumento contratual.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SILVIO CESAR KLEINE
CPF 381.096.389-53

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
CPF 479.570.930-00

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:ECA3FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa Gestor Um – Consultoria & Auditoria S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a prestação de serviços de consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi, com a finalidade de realizar Avaliação Atuarial do ano base 2020, forte no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 1993.

Tuparendi (RS), 23 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7C164465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 154/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL

OBJETO: Prestação de serviços técnicos visando a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, relativa ao exercício 2021.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação do serviço, emissão e apresentação da referida Nota Fiscal por parte da contratada.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 39/2020.

Tuparendi (RS), 23 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D31BC892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.569, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.569, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 57.000,00
Recurso: 1029 - LIVRES
10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 – RPPS
09.0272.0032 – 2,145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada R$ 320.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 392.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 48.000,00
RECURSO: 1057 – MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0695.0094 – 2,125 – Transferências Financeiras a Feira Industrial e Comercial Tuparendi - FICAT
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 24.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 – RPPS
09.0272.0032 – 2,147 – Manutenção das Atividades do RPPS
3190.05.00.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor R$320.000,00

Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 392.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE OUTUBRODE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8785A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$5,035 (cinco reais e trinta e cinco milésimos de centavo) para R$4,973 (quatro reais, novecentos e setenta e três milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/____/_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8C453C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital nos seguintes termos:

Supressão dos itens 15.2 do Edital; 6.2 do Termo de Referência; e 3.2 do Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo, onde consta: "O projeto deverá ser aprovado na concessionária fornecedora de energia".

Por outro lado, quanto aos itens 2.1 do Edital – Objeto; e 2.1 do Anexo I – Termo de Referência, a redação passará a ser da seguinte forma:

Item 2.1 do Edital – Objeto
Onde se lê: **"**A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, com aprovação deste junto à concessionária de energia, acompanhamento e o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como na instalação dos mesmos, tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, situado junto a área do Distrito Municipal, neste município de Tuparendi/RS., conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, integrante deste edital".

LEIA-SE: **"**A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, acompanhamento e o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como na instalação dos mesmos, tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, situado junto a área do Distrito Municipal, neste município de Tuparendi/RS, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, integrante deste edital".

Item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência
Onde se lê: **"**Constitui objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, com aprovação deste junto à concessionária de energia, acompanhamento e o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como na instalação dos mesmos, tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, situado junto a área do Distrito Municipal, neste município de Tuparendi/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, com no mínimo 240 placas, Monocristalinas potência mínima total de 96kWp, com inversor trifásico, e ligação direta em baixa tensão, aprovação deste junto à concessionária de energia conforme resolução 687/2015, com limite total de inversores de 75kW, acompanhamento de recebimento dos equipamentos e materiais, bem como durante a instalação dos mesmos.	R$ 8.330,00

Leia-se: **"**Constitui objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, acompanhamento e o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como na instalação dos mesmos, tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, situado junto a área do Distrito Municipal, neste município de Tuparendi/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, com Módulos Monocristalinas potência mínima total de 96kWp, com inversor trifásico, e ligação direta em baixa tensão, conforme resolução 687/2015, com limite	R$ 8.330,00

	total de inversores de 75kW, acompanhamento de recebimento dos equipamentos e materiais, bem como durante a instalação dos mesmos.

Cláusula primeira, item 1.1 do Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo

Onde se lê: "Constitui objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, com aprovação deste junto à concessionária de energia, acompanhamento e o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como na instalação dos mesmos, tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, situado junto a área do Distrito Municipal, neste município de Tuparendi/RS., conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Leia-se: "Constitui objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, acompanhamento e o recebimento dos equipamentos e materiais, bem como na instalação dos mesmos, tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, situado junto a área do Distrito Municipal, neste município de Tuparendi/RS., conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Se faz necessária a devolução de prazo, em atenção ao artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas.

Portanto, fica fixada nova data para a sessão pública como sendo o dia 26 de novembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 23 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A9EDF5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 06 (seis) meses para a empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS - ADPECS; com base no artigo 48 da Lei 13.019/2014 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2019/19045.

Venâncio Aires, em 23/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:08A66701

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019, prorrogando o prazo de fornecimento por 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 28/11/2020. Este adendo ao contrato de retroagir seus efeitos a partir de 30/08/2020. Vigência: 30/08/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 02/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4E9E1B45

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12/11/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da construção do Centro de Bem Estar Animal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8AFB2AE6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos e móveis para o CREAS. A abertura das propostas será no dia 11/11/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:210B0249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ETP nº 009/2020: Contratação de empresa, incluindo material e mão-de-obra, para reforma e ampliação da área externa e interna da EMEF Felipe dos Santos. Cadastro até 05/11/2020. Abertura dia 10/11/2020 às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:B9526E29

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 031/2020 Reeditado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza em prédios públicos e serviços de copa e cozinha, solicitados pelas secretarias e legislativo municipais. Abertura dia 09/11/2020 às 9h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:89BF49A5

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2020: Contratação da empresa Alga Assessoria em Informática LTDA, para serviço de assessoria técnica aos sistemas do Ministério da Daúde relacionados ao faturamento do SUS, com base no Art. 24 V da Lei 8.666/93. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A125DCDD

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 008/2020: Habilitadas: Capinames Prestadora de Serviços Eireli; Charrani Comércio e Representações Ltda Me; FiveHB Engenharia Ltda Epp; JCL Construções e Empreendimentos Eireli Epp. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Pregão Presencial nº 033/2020: Vencedor: Pretto Veículos Ltda.

Veranópolis, 23 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A88361B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR.200/2018

ADENDO Nº 03 CONTRATO 200/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, sendo 01 ônibus com no mínimo 40 lugares e no máximo 20 anos de uso, com 01 motorista e 02 monitores para transporte da Linha II
VALOR	**R$ 113.043,00** (cento e treze mil e quarenta e três reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 36432/2020, nos termos do art. 65, inciso II, "b" da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	30/09/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB401B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

Nº148/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura para evento no dia das crianças, 12 de outubro
VALOR	**R$ 4.939,50** (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 12 de outubro de 2020
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37141/2020, Processo de Licitação nº 201/2019, Edital nº 233/2019 do Pregão Eletrônico n° 201/2019
DATA ASSINATURA	09/10/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AC707D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020

Nº149/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide para evento do dia das crianças, 12 de outubro
VALOR	**R$ 4.240,00** (quatro mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 12 de outubro de 2020
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37137/2020, Processo de Licitação nº 159/2018, Edital 209/2019 de Pregão Eletrônico n° 159/2019
DATA ASSINATURA	09/10/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34FA7ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

Nº150/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	de **R$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 37029/2020, Processo de Licitação nº 231/2019, Edital 29/2020 do Pregão Eletrônico n° 231/2019
DATA ASSINATURA	13/10/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77911E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 54/2020.

Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº 55.538/2020 e 55.548/2020;

Considerando as deliberações do Grupo Técnico Municipal de enfrentamento à COVID-19;
Considerando as deliberações da reunião virtual da AMLINORTE em 22 de outubro de 2020, conforme ATA 018/2020,

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Altera o Art. 9º do Decreto nº 54/2020 e acrescenta o parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 9º Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial sempre que estiver em recinto coletivo fechado, de natureza privada ou pública, compreendido como local de acesso público o destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.
Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

Art. 2º. Altera os incisos I, VIII, IX e XVII do Art. 10 do Decreto nº 54/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – determinar a utilização de máscara facial pelos empregados e exigir a sua utilização por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do recinto, conforme o disposto no Art. 9º deste Decreto;
VIII – adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
IX – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, dentre outras medidas cabíveis;
XVII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Cornavírus (COVID-19), ou que tenham contato domiciliar com caso suspeito ou confirmado, determinando o afastamento do trabalho pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art.3º. Fica revogado o inciso XVIII do At. 10 do Decreto nº 54/2020.
Art. 4º Altera o §2º do Art. 13 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º - Padarias e lojas de conveniência poderão funcionar no horário das 7h às 19h, devendo observar as normas atinentes a restaurantes e lancherias quando servirem alimentos ao público no interior do estabelecimento.
Art. 5º. Altera o Art. 15 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. Os eventos realizados no território do Município deverão observar na íntegra o protocolo de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul e contar com prévia aprovação do plano de contingência pelo executivo municipal.

Art. 6º. Revoga o Art. 16 do Decreto nº 54/2020.

Art. 7º. Altera o Art. 17 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A expedição de novos alvarás de autorização para eventos temporários fica condicionada a apresentação de plano de contingência, acompanhado de termo de responsabilidade, e aprovação pelo executivo municipal.

Art. 8º. Revoga o §1º do Art. 17 do Decreto nº 54/2020.
Art. 9º. Renomeia a Seção III do Decreto 54/2020 e altera o art. 20 do Decreto nº 54/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Seção III
Do retorno gradual das aulas, cursos e treinamentos
Art. 20 - Observadas as diretrizes do Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no curso dos protocolos das bandeiras laranja e amarela consecutivamente por 14 (quatorze) dias, fica autorizado o retorno gradual do atendimento presencial em cursos e treinamentos, inclusive cursos profissionalizantes, pós-graduações, bem como na rede privada de educação infantil.

Art. 10. Altera o inciso XI do Art. 22 do Decreto nº 54/2020, que passa a ter a seguinte redação:
XI -encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coonavírus (COVID-19), conforme o disposto no art. 45 deste Decreto, ou que tenham contato domiciliar com caso suspeito ou confirmado, determinando o afastamento do trabalho pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo;

Art. 11. Altera o §2º do Art. 29 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º - Caberá a chefia imediata estabelecer as medidas de distanciamento no Setor, observando a regular prestação dos serviços públicos inerentes à atividade e atendimento às normas gerais previstas neste Decreto.

Art. 12. Fica revogado o Art. 32 do Decreto nº 54/2020.

Art. 13. Acrescenta o Art. 34-A ao Decreto nº 54/2020, com a seguinte redação:
Art. 34 - A – Para o retorno do atendimento presencial as escolas de educação infantil da rede privada de ensino terão que apresentar ao Município todas as adequações às normas sanitárias exigidas nos protocolos de segurança a Secretaria Estadual de Saúde, submetendo previamente o plano de trabalho ao COE Municipal.
Parágrafo único. O calendário proposto para reabertura das escolas de educação infantil da rede privada de ensino estabelece as seguintes datas para reabertura do atendimento presencial:
I – Jardim e Pré-Escola – 03/11/2020;
II – Maternal I e Maternal II – 09/11/2020;
III – Berçário e Pré-Maternal – 16/11/2020.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRÍCIA MARIANO SANTOS
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:95615352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2019 B – Pregão Eletrônico Nº 032/2017

1.1 DO ACRÉSCIMO

Pelo presente Termo Aditivo **Acrescenta-se ao contrato 25%** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 222-Dfin/2020**,** Processo nº 20935/2020**,** ao **Item 2** – Multifuncional Médio Porte – Mono A4/A3 - **Marca: Ricoh MP 3554 SP,** resultando em um acréscimo de mais quatro máquinas;

1.2 DA RATIFICAÇÂO

De acordo com as modificações constantes nos itens acima, a nova composição do contrato segue abaixo:

Item	Material	Ciclo Mensal Máquina	Quantidade Máquinas	Estimativa Capacidade Mensal	Estimativa Capacidade 12 Meses	Preço Un Por Cópia	Valor Estimado Mensal R$
2	Multifuncional Médio Porte – Mono A4/A3 **Marca: Ricoh MP 3554 SP**	**15.000**	**22**	**330.000**	**3.960.000**	**0,04**	**13.200,00**
4	Impressora Médio Porte – Mono A4 **Marca: Brother HL-L6202DW**	15.000	02	30.000	360.000	0,03	900,00
5	Impressora Pequeno Porte – Mono A4 **Marca: Ricoh SP 377DNWX**	5.000	02	10.000	120.000	0,03	300,00

Contratado: LFN Comércio e serviços Ltda. – EPP - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:692A3A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2019 B – Pregão Eletrônico Nº 032/2017

1.1 DO ACRÉSCIMO

Pelo presente Termo Aditivo **Acrescenta-se ao contrato 25%** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 222-Dfin/2020**,** Processo nº 20935/2020**,** aos itens como segue:

Item 2 – Multifuncional Médio Porte – Mono A4/A3 - **Marca: Ricoh MP 3554 SP,** resultando em um acréscimo de mais duas máquinas;

Item 4 -

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Impressora Médio Porte – Mono A4 - **Marca: Brother HL-L6202DW,** resultando em um acréscimo de mais uma máquina.

1.1. DA RATIFICAÇÂO

De acordo com as modificações constantes nos itens acima, a nova composição do contrato segue abaixo:

Item	**Material**	**Ciclo Mensal p/ Máquina**	**Qtd Máquinas**	**Capacidade Mensal**	**Capacidade 12 Meses**	**Capacidade 48 Meses**	**Preço Un. p/ Cópia**	**Valor Mensal**
2	Multifuncional Médio Porte – Mono A4/A3 **Marca: Ricoh MP 3554 SP**	**15.000**	**10**	**150.000**	**1.800.000**	**7.200.000**	**R$ 0,04**	**R$ 6.000,00**
4	Impressora Médio Porte – Mono A4 **Marca: Brother HL-L6202DW**	**15.000**	**6**	**90.000**	**1.080.000**	**4.320.000**	**R$ 0,03**	**R$ 2.700,00**
5	Impressora Pequeno Porte – Mono A4 **Modelo: SP3710-SF**	5.000	15	75.000	900.000	3.600.000	R$ 0,03	R$ 2.250,00
TOTAL:								**R$ 10.950,00**

Contratado: LFN Comércio e serviços Ltda. – EPP - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C2607303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA-RS

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	BREGOMAR VEICULOS LTDA

Lote	Item	Descrição	MARCA MODELO	Quantidade	Unid.	Valor unitário(R$)
1	1	Veículo automotor Zero Km, ano de fabricação mínimo 2020, modelo 2021, 04 (quatro) portas, modelo sedan, cor sólida branca, bicombustível (flex), motor 1.4 à 1.6 com potência mínima de 88 cvs, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bagageiro com capacidade mínima de 480 litros, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo/sistema de freios com ABS, Roda de liga leve aro 15"/Ar condicionado/Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica ou Elétrica/Com faróis de neblina/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível, protetor de cárter, rádio com entrada USB com no mínimo 2 auto falantes, capacidade mínima do tanque de Combustível de 48 litros. Equipado com todos os acessórios exigidos em lei; deve conter todos os itens de série disponíveis no modelo ofertado. Para uso na Secretaria Municipal de Saúde.	Chevrolet Spin 1.8 Premier AT	1	UND	102.500,00

Barra do Guarita, 23 de outubro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:082A5493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 25.495,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 25.495,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 25.495,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE outubro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 140/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso – Redução					Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
79	2009	449052	1	1.000,00	73	2009	339014	1	1.000,00	A7
79	2009	449052	1	1.000,00	54	2006	339039	1	1.000,00	A7
79	2009	449052	1	900,00	77	2009	339040	1	900,00	A7
79	2009	449052	1	100,00	78	2009	339093	1	100,00	A7
70	2008	449052	1	1.000,00	65	2008	339030	1	1.000,00	A7
70	2008	449052	1	1.700,00	67	2008	339040	1	1.700,00	A7
70	2008	449052	1	1.000,00	89	2003	339030	1	1.000,00	A7
70	2008	449052	1	1.000,00	36	2004	339014	1	1.000,00	A7
70	2008	449052	1	1.000,00	39	2004	339039	1	1.000,00	A7

70	2008	449052	1	2.400,00	45	2005	335041	1	2.400,00	A7
158	2015	449052	1	6.300,00	681	1053	449052	1	6.300,00	A7
175	2118	449052	1	5.300,00	681	1053	449052	1	5.300,00	A7
175	2118	449052	1	1.000,00	64	2008	339014	1	1.000,00	A7
115	2011	339030	1	600,00	142	2013	339040	1	600,00	A7
115	2011	339030	1	650,00	131	2117	449052	1	650,00	A7
115	2011	339030	1	305,00	171	2118	339039	1	305,00	A7
115	2011	339030	1	240,00	175	2118	449052	1	240,00	A7
Total				**25.495,00**					**25.495,00**	

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	25.495,00	Onera
Total	**25.495,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FA1BEDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SETEMBRO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020						
SETEMBRO/2020						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**86.290.737,53**	**682.743.041,79**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**45.377.532,14**	**633.159.852,13**	**532.224.541,80**
RECEITAS CORRENTES	**77.503.018,22**	**665.825.690,15**	**DESPESAS CORRENTES**	**41.361.348,19**	**575.099.438,55**	**496.946.075,75**
RECEITA PRÓPRIA	**16.722.967,69**	**135.556.280,74**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**29.723.143,36**	**268.615.449,72**	**268.580.137,00**
IPTU - EXERCÍCIO	3.868.286,39	30.888.543,40	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**25.597.262,21**	**229.868.922,13**	**229.868.922,13**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.302.330,50	11.251.545,28	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	2.333.375,14	20.079.674,69	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.859.157,59	11.880.586,21	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.014,88	13.927.515,14	13.927.515,14
ISSQN - EXERCÍCIO	6.364.835,68	47.817.902,78	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	26.202,94	53.388,01	53.388,01
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	57.429,60	588.086,83	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	211.485,91	4.204.529,30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	22.337.360,66	195.862.517,77	195.862.517,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	3.852,21	13.662,15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.177.158,09	10.613.502,13	10.613.502,13
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	22.974,98	529.479,08	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	390.358,61	3.087.941,38	3.087.941,38
RECEITA DE SERVIÇOS	212.523,51	2.170.288,39	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	89.418,37	2.217.678,67	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	113.167,03	654.312,69	654.312,69
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	88.010,32	671.292,14	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	5.576.251,81	5.576.251,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	111.708,76	1.904.399,53	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	93.493,20	93.493,20
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA	17.394,94	96.009,04				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.679,34	593.015,07	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.125.881,15**	**38.746.527,59**	**38.711.214,87**
ITR	175.504,45	649.588,18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.125.881,15	38.746.527,59	38.711.214,87
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**324.711,09**	**8.097.381,04**	**8.097.381,04**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**324.711,09**	**8.097.381,04**	**8.097.381,04**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	324.711,09	8.097.381,04	8.097.381,04
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**16.638.787,34**	**150.121.772,80**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**11.313.493,74**	**298.386.607,79**	**220.268.557,71**
ICMS	11.176.682,65	82.048.041,24	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	26.150,00	8.722.306,77	6.751.641,08
IPVA	1.049.791,43	37.523.824,87	CONTRIBUIÇÕES	0,00	962.591,17	808.300,90
CIDE	0,00	144.806,03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.150,00	7.759.715,60	5.943.340,18
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	4.246.292,54	28.944.209,95	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**990,00**	**8.910,00**	**8.910,00**
IPI EXPORTAÇÃO	166.020,72	1.095.517,63	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**9.081.378,12**	**262.552.812,58**	**189.846.789,99**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	362.948,98	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	2.424,10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	39.506,50	192.358,78	86.921,64
			MATERIAL DE CONSUMO	2.440.693,53	27.801.402,47	18.763.162,86
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	25.901,68	25.901,68
FUNDEB	**12.416.130,38**	**109.290.293,78**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	1.256.377,12	520.300,52
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.436,99	85.044,12	32.125,27
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**31.657.632,81**	**270.763.434,44**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	3.727.383,72	49.760.657,57	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.367,33	4.696.999,86	3.116.253,33
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	98.016,09	764.587,42	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.082.236,14	206.469.627,10	146.103.543,36
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	13.390.532,65	153.889.435,35	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	829.180,80	5.370.382,54	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	975.107,36	7.470.135,90	7.470.135,90
COTA PARTE ITR			DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			

COTA PARTE CEFEM	0,00	145.375,19	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.394.536,68	9.631.138,80	9.107.788,30
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.757.944,02	11.828.095,35	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.401,88	161.998,45	98.123,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.854.575,53	48.987.376,70	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.425,89	448.424,92	340.231,81
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	17.524,32	CONTRIBUIÇÕES	21.026,13	168.758,03	158.758,03
			AUXÍLIO TRANSPORTE	55.374,35	4.144.645,35	4.023.544,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**67.500,00**	**93.908,39**	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.016.183,95	58.060.413,58	35.278.466,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	66.000,00	69.923,76	**INVESTIMENTOS**	3.432.490,39	41.062.533,66	18.292.545,20
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.500,00	23.984,63	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.432.490,39	40.705.774,61	17.935.786,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.642,90	127,96
RECEITAS DE CAPITAL	**8.787.719,31**	**16.917.351,64**	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.012.802,38	36.172.650,00	14.207.993,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.119.190,74	10.953.367,50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	419.688,01	4.514.481,71	3.727.665,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	124,68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.668.528,57	5.963.859,46	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	555.329,00	555.329,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	555.329,00	555.329,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	555.329,00	555.329,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	583.693,56	16.442.550,92	16.430.591,85
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.259.076,58**	**-33.625.352,34**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	583.693,56	16.442.550,92	16.430.591,85
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	583.693,56	16.442.550,92	16.430.591,85
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.555.571,51**	**65.275.877,91**	**65.275.877,91**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.112.177,58	18.376.707,64	18.376.707,64
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.443.393,93	46.899.170,27	46.899.170,27
TOTAL DA RECEITA	**83.031.660,95**	**649.117.689,45**	**TOTAL DA DESPESA**	**51.933.103,65**	**698.435.730,04**	**597.500.419,71**
DÉFICIT		**49.318.040,59**	**SUPERÁVIT**	**31.098.557,30**		**51.617.269,74**
TOTAL	**83.031.660,95**	**698.435.730,04**	**TOTAL**	**83.031.660,95**	**698.435.730,04**	**649.117.689,45**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:D65E4379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 06/2020

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Setor Cemitério, localizado a Rua: Dom Pedro II, nº 401, os responsáveis pelas Gavetas Grandes locadas pelo Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados. Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de até quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas na lista a seguir ***não necessariamente*** possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

EDITAL Nº 06 DE OUTUBRO DE 2020. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	C	0814	SANTA MARILU DE BARROS RODRIGUES	ARMANDO PIERRRE LEITE	29/09/2016
1	L	1410	NERIMIO RODRIGUES DA SILVA	MARTA MARIZA DA SILVA DA SILVA	14/09/2016
1	M	1527	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALEXANDRE CARREIRA DE OLIVEIRA	06/09/2016
1	M	1680	MARLEI NUNES SOARES DA SILVA	DEROCI NUNES SOARES	23/09/2016
1	N	1683	IZOLINA MACHADO DA SILVEIRA	DANILO DE OLIVEIRA SIMAS	27/08/2016
1	N	1698	ELOA DA SILVA RIBEIRO	LEO CACAPIETRA DA SILVA	27/08/2016
1	N	1734	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DIAS	EDUARDO FERNANDEZ FERNANDEZ	28/08/2016
2	B	0025	CLEBES OLIVEIRA SOARES	MARIA ACIR MOREIRA MACIEL	03/09/2016
3	B	0457	ESPOLIO MARIA ELVIA FAGUNDES	ANA ELINA FAGUNDES	20/09/2016
3	B	0489	HILDA MOURA MACHADO	EVERSON GUTEBIER MACHADO	21/09/2016
3	G	0469	ALMIRA SOARES ANCHIETA	EDGAR EDSON SOARES ANCHIETA	14/09/2016
3	H	0310	CARMEN LIA ALMEIDA DA SILVA	CLEO DUARTE RODRIGUES	26/09/2016
4	A	2048	LUIS MARIA GOMES MELO	JORGELINA MENDIETA FARIAS	24/09/2016
4	A	2050	MILTON DA SILVA DIAS	CARMEM ADRIANA PINTO DIAS	26/09/2016
4	D	1120	ELOIR GOMES DE SOUZA	EDSON SIDNEI SOUZA LAUREANO	20/09/2016
4	E	0917	EVA DUTRA LEMOS	VAGNER DUTRA LEMOS	06/09/2016
4	G	0661	JULIANE DA ROSA CUNA		10/09/2016
4	G	0664	LUCI LEA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	ELOISA DE CASTRO PINHO	14/09/2016
4	G	0718	JERONYMO DO ESPIRITO SANTO SOBRINHO	CLEITO ELDIR DO ESPIRITO SANTO	28/09/2016

4	H	0539	IDA GOMES SILVEIRA	JOSE GABRIEL SILVEIRA COSTA	25/09/2016
4	H	0546	RITA CABREIRA MACHADO	MARISE CABREIRA MACHADO NOYA	24/09/2016
5	H	2140	ALCEU ANGELO ANTONELLO	ARISTEU ANTONIO HAMILTON ANTONELLO	02/09/2016
5	I	2417	JOAO MONTEIRO SOBRINHO	JOSE HONORIO MONTEIRO PERES	03/09/2016
5	N	0004	ZENI DE CARVALHO PAMPIM	ALINE DE CARVALHO PAMPIM	22/09/2016

Sant'Ana do Livramento, 20 de Outubro de 2020.

PLÁCIDO RICARDO DOS REIS
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BBFE6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 07/2020

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Setor Cemitério, localizado a Rua: Dom Pedro II, nº 401, os responsáveis pelas **Gavetas Pequenas** locadas pelo Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados. Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de até quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas na lista a seguir ***não necessariamente*** possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

EDITAL Nº 07 DE OUTUBRO DE 2020. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 03 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
6	G	01	JANIRA MADRUGA		05/07/1981
6	G	04	RAFAEL DOS SANTOS		
6	G	08	LUIZ EDUARDO FERREIRA ALVES		
6	G	21	LISIANE BARBOSA TRINDADE		
6	G	26	JANAINE FREITAS GUTIERRES		05/05/1992
6	G	34	MARCELA DOLDAN LENCINA	JOAO LUIZ SOUZA LENCINA	01/04/1992
6	G	38	VICTOR AUGUSTO PIRES RODRIGUES	MARIA DEL CARMEN AMAYA COSTA	29/01/2008
6	G	43	MARCIO LIMA AGUIRRE	RONELY GIODANO LIMA	28/07/1992
6	G	51	ANALISE R. LEAL		22/04/2013
6	G	57	JOÃO PEREIRA CORREIA	MIGUEL ANGELO GONCALVES CORREA	22/09/1992
6	G	59	TAMARA SANTIAGO GOMES	VALDIR RODRIGUES GOMES	30/09/1992
6	G	62	JENIFER SAMIRA C MARTINES	PABLO DANIEL MARTINES	15/08/2005
6	G	65	RANDRIELE COSTA RIBEIRO	MARCO ANTONIO D RIBEIRO	01/05/1997
6	G	66	PAULO RODRIGO CORREA ROCHA	RODRIGO PEÑA ROCHA	17/06/2003
6	G	76	RODRIGO FARIAS RODRIGUES	LORECI PERES FARIAS	02/05/2003
6	G	97	MARISOL MICAELE DA SILVA AYRES	MARIANO DOS SANTOS AYRES	12/06/2007
6	G	98	CRISTIAN LEONI	LEOMAR PEREIRA LAMERARDY	31/10/1997
6	G	101	ARNO MICAELO		04/04/2012
6	G	105	VITOR FELIPE DA SILVA COUTO DUTRA	REGIS FREITAS DUTRA	16/08/2004
6	G	110	YGOR CASTILHO ALVES		
6	G	115	LUNA TAIS PEREIRA LINHARES	JESUS SERGIO LINHARES	17/02/1999
6	G	144	FERNANDA REMEDI DE OLIVEIRA	FERNANDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	11/07/1999

Sant'Ana do Livramento, 20 de Outubro de 2020.

PLÁCIDO RICARDO DOS REIS
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CD8B7C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 30/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Santiago/RS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
28.093.678/0001-85 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1, 15, 43, 64, 66, 72, 104 e 105.
21.227.039/0001-16 – LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2 e 11.
67.729.178/0004-91 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL	3, 63 e 109.
06.294.126/0001-00 – RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4, 5, 8, 10, 23, 26, 31, 32, 39, 45, 47, 48, 54, 62, 68, 69, 77, 85, 89, 96, 106, 107, 108 e 114.
20.590.555/0001-48 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6, 37 e 51.

44.734.671/0001-51 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	7, 18, 19, 41, 42, 56, 65, 74, 79, 84 e 110
05.782.733/0003-00 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.
12.889.035/0001-02 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12, 20, 25, 44, 53, 81, 90, 103 e 123.
07.752.236/0004-76 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	13, 33, 49, 73, 95, 99, 115 e117.
94.516.671/0001-53 – CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16 e 98.
82.225.947/0001-65 – AG KIENEN E CIA LTDA	17, 27, 28, 29, 30, 40, 57, 67, 80 e 86.
00.802.002/0001-02 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ltda	21, 34, 35, 119 e 125.
03.652.030/0001-70 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES TLDA	22, 52, 59, 60, 71, 82, 87 e 92.
02.520.829/0001-40 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24, 46, 55, 58, 91, 100, 101, 112 e 120.
15.068.089/0001-03 – KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ltda	75, 124 e 126.
21.515.353/0001-02 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA	78, 88, 111, 113 e 118.
75.014.167/0001-00 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	121.
84.551.191/0001-70 – SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	83.
04.372.020/0001-44 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	93 e 97.
18.694.159/0001-19 – LOANA DAL CAROBO BOCH	102.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F3AA7B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 10012_2020

SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 10012_2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10012/2020 – SRP - FMS,** aquisição futura de medicamentos não adjudicados e desertos nos processos anteriores para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**,** destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	**Preço Unitário**
4 - Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – ampola 3ml	R$ 3,2410
31 - Lidocaína 2% s/vaso carpule 1,8ml tubete	R$ 1,7400
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49	R$ 0,78
10 - Carbamazepina 400mg CR – liberação controlada	R$ 2,0120
38 - Pirimetamina 25mg	R$ 0,0740
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91	
28 - Glicose 25% - Ampola 10ml	R$ 0,3380
35 - Midazolam 15mg/ml	R$ 8,1250
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	
7 - Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml com diluente	R$ 7,1900
8 - Benzilpenicilina procaína 400.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 4,6100
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	
6 - Azitromicina 500mg	R$ 1,8000
26 - Fitomenadiona 10mg/ml - ampola 1ml – IM/SC	R$ 1,4100
36 - Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - IV – ampola 2ml	R$ 1,2010
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.068.089/0001-03	
13 - Clindamicina 300mg	R$ 1,1690
33 - Maleato de timolol solução oftálmica estéril 0,5% - fr 5ml	R$ 2,8600
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60	
12 - Ceftriaxona 1gr IM/IV	R$ 12,0000
40 - Rocurônio (brometo) 10mg/ml (frasco ampola 5ml)	R$ 32,0000
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP CNPJ: 21.227.039/0001-16	
1 - Ácido Acetil Salicílico 100mg	R$ 0,0319
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	
18 - Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – ampola 2ml	R$ 0,5390
27 - Furosemida 10mg/ml injetável	R$ 0,5099
32 - Lidocaína 2% sem vaso 20ml	R$ 2,8142
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00	

2 - Adenosina 3mg/ml	R$ 10,3000
3 - Água destilada 10ml	R$ 0,2690
5 - Atropina Sulfato 0,50mg/1ml – Ampola 1ml	R$ 1,9800
11 - Carbonato de lítio 300mg	R$ 0,4700
14 - Clindamicina 600mg/ml	R$ 4,2000
17 - Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml – Ampola 2,5ml	R$ 1,2500
25 - Fenitoína 50mg/5ml solução injetável	R$ 2,3300
29 - Glicose 50% 10ml	R$ 0,3899
34 - Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml – Ampola 2ml.	R$ 0,5580
41 - Sulfametoxazol + trimetroprima Suspensão oral 200+40 mg/5ml (4% + 0,8%) - frasco 50 ou 60ml	R$ 3,7000
42 - Lote para o item: Verapamil 80mg	R$ 0,1500
S & R Distribuidora LTDA - CNPJ: 04.889.315/0001-92	
9 - Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissodico) injetável - ampola 1ml	R$ 3,5500

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:783A1EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2016
CONTRATADO: OI S/A,inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
DA ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE ETHERNET: Altera-se a cláusula terceira, itens 3.1.2.1 e 3.2.1.1 "Preços mensais por velocidade Ethernet", em razão da negociação entre contratante e contratada para o aumento da velocidade Ethernet, mantendo-se os valores contratados, conforme segue:

LOTE 2		
Subitem	**Velocidade original contratada**	**Alterado para**
3.1.2.1.1	50mbps	**200mbps**
3.1.2.1.2	100mbps	**300mbps**
3.1.2.1.3	150mbps	**400mbps**
3.1.2.1.4	200mbps	**500mbps**

LOTE 3		
Subitem	**Velocidade original contratada**	**Alterado para**
3.2.1.1.1	50mbps	**300mbps**
3.2.1.1.2	100mbps	**400mbps**
3.2.1.1.3	150mbps	**500mbps**
3.2.1.1.4	200mbps	**600mbps**

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de Agosto de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DE391FD7

